



Reunião de 30/11/2016

ATA N.º 31/2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

---- Aos **trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis**, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr.^a Sofia Relvas Marques, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 552.928,92 € (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos); - De operações não orçamentais: 149.889,97 € (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

ORDEM DO DIA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Nelas do dia 30 de novembro de 2016. Em relação ao Resumo Diário de Tesouraria: total de disponibilidades: 702.818,89 € (setecentos e dois mil oitocentos e dezoito euros e oitenta e nove cêntimos), sendo de Operações não Orçamentais: 149.889,97 € (cento e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

---- Entrando, de seguida, no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria inscrever para usar da palavra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha duas questões. A primeira era saber em que se situação é que estava a Escola Profissional da Lapa do Lobo. Sabia que o Senhor Secretário de Estado Casanova, que até era do CDS, prometeu uma Escola Profissional e queria saber em que situação é que isso estava. A segunda questão era, em relação a uma reunião de Câmara anterior, o Senhor Presidente trouxe ali para ser feita uma alteração orçamental para pagar as despesas da Festa/Feira do Vinho do Dão. Esse pedido de alteração orçamental foi posterior à Festa/Feira do Vinho do Dão. Perguntou como é que o Executivo liquidou essas faturas, ou esses trabalhos que foram realizados. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à Escola Profissional o que se fez foi transformar a antiga Escola Primária na sedem da Associação Contra Canto esse assunto



Reunião de 30/11/2016

passaria por um acordo de parceria entre o Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e o Ministério da Educação. Sabia que eles preparam um acordo de parceria. Na próxima reunião de Câmara dará conta ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques de como é que está esse acordo de parceria, que também previa a possibilidade de um dos cursos de âmbito profissional poder utilizar aquelas instalações, aliás como está no protocolo. Mas, de facto, tem funcionado nas instalações da Escola antiga da Lapa do Lobo a sede da Associação Contra Canto. A Escola do 1.º Ciclo e a Pré-Primária estão a funcionar do Edifício junto ao Jardim da Fundação Lapa do Lobo, com 12 alunos. Relativamente à alteração orçamental que veio a uma anterior reunião de Câmara, tinha que se informar também porque era uma alteração de 5.000,00 euros, ou 6.000,00 euros e não sabia como é que a situação foi resolvida e trás informação depois posteriormente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou a alteração orçamental era à volta de 8.000.00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, não havendo mais assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia, passava à Ordem do Dia que era extensa. -----

ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

(386/2016/11/30)1.1.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 2016

---- O Senhor Presidente afirmou que tinham as atas até à última reunião de Câmara, com o esforço do Senhor Fernando. Perguntou se, relativamente à ata da reunião ordinária, realizada em 12 de outubro de 2016, algum dos Senhores Vereadores tinha algum reparo a fazer a essa ata. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e uma abstenção do Senhor Presidente, por não ter estado presente nessa reunião, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 12 de outubro de 2016. -----

(387/2016/11/30)1.2.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a ata da reunião ordinária pública, realizada em 26 de outubro de 2016. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, por não ter estado presente nessa reunião, aprovar a ata da reunião ordinária pública, realizada em 26 de outubro de 2016. -----

(388/2016/11/30)1.3.APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a ata da reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2016. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 09 de novembro de 2016. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS



Reunião de 30/11/2016

(389/2016/11/30)2.1.AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE SENHORIM – REALIZAÇÃO DA ESCRITURA DO ARTIGO URBANO 954 E ARTIGOS RÚSTICOS 6148, 6149 E 6150, ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E GIL MANUEL DE FIGUEIREDO CABRAL, NUNO MIGUEL ANTUNES CABRAL E JÚLIO MANUEL ANTUNES CABRAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8409, datada de 17/11/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Realização de escritura do artigo urbano 954 e rústicos 6150, 6149 e 6148 a Gil Manuel de Figueiredo Cabral -----*

---- *Em reunião de 25 de Novembro de 2015, a Câmara Municipal de Nelas deliberou, aprovar por unanimidade o contrato-promessa de compra e venda ao Sr Gil Manuel de Figueiredo Cabral, Nuno Miguel Antunes Cabral e Júlio Manuel Antunes Cabral, para ampliação do cemitério da Freguesia de Senhorim, o artigo matricial urbano n.º 954 e artigos rústicos n.º 6150, 6149 e 6148, pelo valor total de 110.000,00€. -----*

---- *Para efeitos de escritura e a pedido do Cartório Notarial de Nelas, solicitamos aprovação para realização de escritura do artigo rustico n.º 6148 pelo valor de 3.000,00€ e do artigo rustico n.º 6149 pelo valor de 1.000,00€ com o Sr. Gil Manuel de Figueiredo Cabral e escritura do artigo matricial urbano n.º 954 pelo valor de 86.000,00€ e do artigo rústico n.º 6150 pelo valor de 20.000,00€ com o Sr Gil Manuel de Figueiredo Cabral, Nuno Miguel Antunes Cabral e Júlio Manuel Antunes Cabral, somando o total de 110.000,00€ patente no contrato. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que havia uma tranche para se pagar no início do ano de 2017 e que para se fazer a escritura era necessário fazer a repartição que era exigida pelo Notário e que não consta da deliberação então tomada, da divisão dos valores pelos artigos rústicos e urbano. Portanto, era só essa concretização, sendo que acha que a última tranche é para ser pago em janeiro de 2017. Perguntou se havia alguma oposição a esta deliberação. ----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a realização da escritura do artigo urbano 954 e artigos rústicos 6148, 6149 e 6150, entre o Município de Nelas e Gil Manuel de Figueiredo Cabral, Nuno Miguel Antunes Cabral e Júlio Manuel Antunes Cabral, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8409, datada de 17/11/2016, do Serviço de Apoio Industrial, Comercial e Empresarial, atrás descrita. -----

(390/2016/11/30)2.2.ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA RUA DAS EIRAS E RUA DOS AUGUSTOS, EM NELAS – CONTRATO DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E ANTÓNIO ADRIANO DE JESUS E MANUEL FERNANDO MORAIS – APROVAÇÃO

---- Presente o Contrato de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e António Adriano de Jesus, Manuel Fernando Moraes e António Joaquim Gonçalves Rico, referente à aquisição de prédio urbano, para demolição e integração da área na via pública, no âmbito do Alargamento e Beneficiação da Rua das Eiras e Rua dos Augustos, em Nelas que a seguir se transcreve: -----

---- *“CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA -----*

---- *Entre: -----*



Reunião de 30/11/2016

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente - Comprador”, -----

---- 2.º ANTÓNIO ADRIANO DE JESUS, Contribuinte n.º, portadora do Bilhete de Identidade com o n.º de identificação civil, vitalício, residente na Rua Fonte da Eira, n.º2, 3520- Nelas, na qualidade de herdeiro e cabeça-de-casal da HERANÇA DE CONCEIÇÃO DE JESUS, Contribuinte n.º, -----

---- 3.º MANUEL FERNANDO MORAIS, Contribuinte n.º, portador do Bilhete de Identidade com o n.º de Identificação Civil, vitalício, residente em Rua dos Augustos, n.º 27, 3520- 038 Nelas, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE CONCEIÇÃO DE JESUS, Contribuinte n.º,e -----

---- 4.º ANTÓNIO JOAQUIM GONÇALVES RICO, Contribuinte n.º, portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil, válido até 05/10/2021, residente em Rua Fonte da Eira, n.º 22, 3520- 055 Nelas, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE CONCEIÇÃO DE JESUS, Contribuinte n.º, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes – Vendedores”, é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- 1 - Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1209, sito na Rua dos Augustos em Nelas, freguesia de Nelas, concelho de Nelas, com a área total de 52,00 m² (Anexo 1). -----

---- 2 - Considerando que o “Promitente-Comprador” pretende prosseguir com o alargamento e beneficiação da Rua das Eiras e Rua dos Augustos, irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para que aquela área seja integrada no domínio público, sendo, assim, passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º1 da cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, pelo preço total de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), que será pago na data da assinatura do presente contrato de compra e venda; -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Após o pagamento, a ocorrer na data da assinatura do presente contrato, o Município procederá à emissão de uma certidão aos “Promitentes-Vendedores” a confirmar que o prédio referido na cláusula primeira foi demolido e que aquela área passou a integrar o domínio público. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º1 da cláusula primeira ao “Promitente-Comprador”. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam



Reunião de 30/11/2016

nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em quatro exemplares.* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que era ao fundo da Rua das Eiras, em Nelas, uma casa que está ali a impedir o alargamento dessa rua. É um imóvel com uma área de 52 m², em solo urbano. Informou que tinha pedido ao Senhor Eng.º João Luís para fazer uma avaliação e é um preço que interessa para alargar aquela via. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento relativamente àquela aquisição. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o Contrato de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e António Adriano de Jesus, Manuel Fernando Morais e António Joaquim Gonçalves Rico, atrás descrito, referente à aquisição de prédio urbano, para demolição e integração da área na via pública, no âmbito do Alargamento e Beneficiação da Rua das Eiras e Rua dos Augustos, em Nelas, bem como autorizou o pagamento do valor nele constante e a realização da escritura de compra e venda. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o destino do imóvel era para ser demolido para permitir o alargamento da rua que vem da transversal da Rua dos Augustos. -----

(391/2016/11/30)2.3.PROGRAMA APROXIMAR – LOJA DO CIDADÃO EM NELAS – PEDIDO DE PARECER - RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8304, datada de 14/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- *“Programa Aproximar – Loja do Cidadão em Nelas* -----

---- *Na sequência da abertura do concurso publico para a execução da obra de construção da “Loja do Cidadão de Nelas” informa-se o seguinte:* -----

---- *1. Dentro do prazo fixado para os concorrentes se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, a firma “António Lopes Pina Unipessoal, Lda” apresentou uma reclamação, a qual se encontra em anexo a esta informação, na qual refere que os documentos, Plano de Mão-de Obra e o Plano de Equipamentos, apresentados pelo concorrente “Irmãos Almeida Cabral, Lda, não satisfazem as exigências na alínea f) e g) do ponto 9. do Programa de Procedimento, dado que não explicitam os rendimentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, face à natureza dos trabalhos em causa.* -----

---- *2. Face á reclamação apresentada o júri procedeu à sua análise e considerou não dar provimento à reclamação apresentada atendendo a que apesar de o Plano de Mão-de-Obra e o Plano de Equipamentos não explicitar os rendimentos calculados para os diferentes meses e épocas do ano, os mesmos são facilmente aferidos, pelo recurso a uma simples operação aritmética, encontrando-se o Plano de- Mão-de-Obra e o Plano de Equipamentos formulado em condições adequadas e suficientes para análise da informação que o Dono de Obra pretende obter e consequente avaliação da proposta.* -----

---- *3. Atendendo ao exposto, propõe-se que seja solicitado parecer ao Serviço Jurídico.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, no âmbito deste projeto da Loja do Cidadão, o Júri entendeu, face a uma impugnação, como pode ler-se na documentação que foi enviada, da firma António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.ª, da ordem da classificação atribuída e o Júri deliberou pedir um parecer jurídico e ele, Senhor Presidente, concordou que fosse emitido esse parecer jurídico, para ser célere a emissão e o andamento do processo. Portanto, é um procedimento que tem um valor de trezentos e tal mil euros, é da competência da Câmara e é



Reunião de 30/11/2016

isso que trás a reunião de Câmara para ratificação. Depois isto deu lugar, que é o ponto seguinte, ao relatório final com base no relatório jurídico da Jurista da Câmara, que disse que o motivo invocado, pelas razões que ali estão expressas, não era suficiente para proceder à exclusão da proposta do concorrente Irmãos Almeida Cabral e era aquela a informação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores queria algum esclarecimento relativamente a este pedido de ratificação. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Afirmou que a sua dúvida era a seguinte: Refere ali no parecer, não tendo muitos elementos que lhe permitam dizer o contrário, na impugnação e depois na resposta ao parecer, em que a impugnação baseia-se, essencialmente, uma das entidades concorrentes não especificou, por prazos, por tempos, a matéria que ia executar e a mão-de-obra que ia aplicar, no mês x vai fazer aquilo e com aquele n.º de pessoal, sendo certo que no total vai pode dar o mesmo, mas acha que não é o mesmo. Se nós tivermos a certeza que até ao mês x nós temos metade da obra feita não é a mesma coisa que nós termos no final do tempo a obra toda feita porque, em termos de qualidade, é diferente fazermos tudo num mês, ou fazer tudo nos meses seguintes. Não tem habilitação técnica que lhe permita dizer que não vai ser bem executada a obra. No entanto, deixa essa ressalva. Para ele não é igual ter o cronograma todo certinho e dizer que durante aqueles meses vai fazer aquela obra e vai afetar aqueles recursos à obra do que deixar de dizer que no final do tempo tem a obra toda executada. Era só essa situação que queria ressaltar. Depois, no ponto 2.4. tinha só uma dúvida porque fala, em termos de adjudicação à entidade Irmãos Almeida Cabral e por aquele quadro que têm ali o valor iguala ao concorrente que está em segundo lugar. Gostava de saber porque é que, com o valor igual, foi adjudicado à firma Irmãos Almeida Cabral e não foi à firma António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.^a. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente a essa questão da igualdade de valores, colocou-se também nos concursos da ETAR III de Nelas e Sistema Intercetor e o critério que o Executivo tem seguido e que muitas Câmaras têm seguido, é, quando o valor é igual é a primeira proposta que entra, se bem que o Tribunal de Contas está a levantar questões agora às Câmaras porque diz que isso não é um critério material. Não está a recusar os Vistos mas está a fazer recomendações para que as Câmaras analisem. Agora, quando os valores são exatamente, iguais, como é que a Câmara há-de analisar, há-de diferenciar as propostas? Portanto, tem que ser o legislador a dizer porque se não entramos em termos de subjetividade. Mas, de certeza que a explicação também é essa. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não via essa explicação no relatório e que devia dizer que, apesar dos valores serem iguais, foi tido em conta esse ponto. Não sabia se esse ponto estava no relatório. E isso já era uma forma de diferenciar as coisas. Podem não concordar, mas, se calhar, tem lógica. -----

---- O Senhor Presidente explicou que o Senhor Vereador Artur Jorge não via essa explicação porque aquele já era o relatório final. Já é uma forma de manutenção das propostas. Já houve um primeiro relatório, mas, seguramente, é essa a explicação. Ele, Senhor Presidente, pediu o parecer jurídico e tem que ser aprovado pela Câmara. Depois, o parecer jurídico diz que as razões invocadas não são suficientes para a exclusão do concorrente. A Câmara, considera, ou não, o parecer jurídico e adjudica, ou não, aos Irmãos Almeida Cabral, com base também no relatório final do Júri do Concurso. -----



Reunião de 30/11/2016

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a sua dúvida era mais no ponto 2.4., sendo que, de facto, é estranho que em três propostas, duas tenham valor rigorosamente igual e a terceira proposta tenha um diferencial de 49 cêntimos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estes valores resultam assim porque o Executivo põe que valores abaixo de 80% do valor base serão excluídos e os concorrentes ajustam sempre os valores aos 80%. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que tinha dúvidas quanto à legalidade da adjudicação, se isso era um critério válido. Mas, se há a aceitação por parte da entidade que tutela, então tudo bem. Perguntou, só por uma questão preventiva, se havia, ou se a Câmara sabia, ou não sabia se havia alguma ligação em termos de composição destas várias empresas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que tinha quase a certeza que não porque Irmãos Almeida Cabral, António Lopes Pina, Vilda, crê que não. Seja como for, não é de estranhar o ajustamento dos valores aos valores base porque o Executivo fixa abaixo dos valores base os 80%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques perguntou onde era a sede da empresa António Lopes Pina. Perguntou se não era em Penalva do Castelo e se não tinha a ver com os Irmãos Almeida Cabral. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se a empresa António Lopes Pina tinha a ver com a empresa Irmãos Almeida Cabral então porque é que vieram reclamar a classificação, achava estranho. Mas se era assim, porque é que veio reclamar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que então a confundir com uma empresa do Sátão que tem giratórias. Pensa que a empresa António Lopes Pina, Unipessoal, Ld.^a terá a ver com uma empresa do Sátão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que podia pedir o procedimento à Senhora Eng.^a Susana. ----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que também não seria lógico que empresas gémeas apresentassem propostas de valor igual. Geralmente, apresenta uma proposta de valor elevado e outra proposta de valor mais baixo, que, eventualmente, às vezes há casos de desistência. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, e uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, ratificar o pedido de parecer jurídico, referente à reclamação apresentada pela firma “António Lopes Pina Unipessoal, Lda”, no âmbito da execução da obra de construção da “Loja do Cidadão de Nelas”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8304, datada de 14/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“Muito obrigado Senhor Presidente. Era só por aquilo que eu referi. Não quero dizer que não esteja correto porque, é como lhe digo, em termos de contratos públicos também não tenho experiência, mas eu acho que é diferente fazer a divisão por meses daquilo que vai fazer, do que em termos de cronograma das situações até porque muitas vezes obriga a isso. Era só por esse sentido mais nada.”* -----

(392/2016/11/30)2.4.PROGRAMA APROXIMAR – LOJA DO CIDADÃO EM NELAS – RELATÓRIO FINAL – APROVAÇÃO



Reunião de 30/11/2016

- Presente o Relatório Final de adjudicação da obra de “Loja do Cidadão em Nelas”. -----
- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se, para além daquilo que já falaram, pretendem pronunciar-se sobre esta adjudicação à empresa Irmãos Almeida Cabral. -
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, de facto, fazendo uso das palavras do Senhor Vereador Artur Jorge e de facto, subsistem-lhe ali algumas dúvidas, devia abster-se, mas como o Senhor Presidente sabe a abstenção não o iliba de qualquer responsabilidade, por isso é obrigado a votar contra. -----
- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia mais alguma explicação que ele podia pedir aos Serviços, à Senhora Eng.^a Susana, relativamente ao processo. -----
- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira, e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar o relatório final de adjudicação da obra de “Loja do Cidadão em Nelas”, à empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, pelo valor de 239.200,01 euros, sem IVA.
- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que a sua declaração de voto era exatamente o que tinha acabado de dizer. -----
- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto: *“A declaração de voto também é no sentido daquilo que já foi feita anteriormente. No entanto, salvaguardar as palavras e também o que está escrito por a decisão de ser adjudicado à firma Irmãos Almeida Cabral pelo facto de ser a primeira proposta, que eu também não tenho nada a opor a isso. É preciso destrinçar algumas situações. Depois, também só dizer que ainda bem que vamos começar a ter a Loja do Cidadão em Nelas e fazer esse ponto de referência que acho que também é importante para o Concelho.”.* -----
- **A partir do ponto seguinte passou a integrar a reunião de Câmara a Senhora Vereadora Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves.** -----

2.5. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO DE EXECUÇÃO DO ACORDO-QUADRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “HIDROMONDEGO – HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.” – PONTO DA SITUAÇÃO – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente pediu ao Funcionário Senhor Fernando para chamar à reunião o Senhor Eng.^o Álvaro Figueiredo para vir dar uma explicação sobre o ponto da situação sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.”. De seguida, informou o Senhor Álvaro Figueiredo que estava agendada para esta reunião de Câmara a Informação do Presidente da Câmara sobre o estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.” e como desta vez não foi enviado o relatório que vem às reuniões de Câmara, na próxima reunião virá esse relatório por escrito porque é uma boa prática. Seja como for, pediu ao Senhor Eng.^o Figueiredo que fizesse, rapidamente, o ponto da situação. Sabia e tinha pedido ao Senhor Eng.^o Álvaro Figueiredo, que está contratado pela Câmara, para acompanhar a execução das compensações pela não construção da Barragem de Girabolhos. As indicações que ele, Senhor Presidente, tem dado são no sentido de ter sempre disponíveis os dossiers relativamente a cada uma das intervenções. Esses dossiers, também relativamente a cada uma das obras, contemplar toda a componente da obra, portanto, não estando a separar aquilo que é infraestruturas daquilo que



Reunião de 30/11/2016

é intervenção depois à superfície. Como o Acordo de Girabolhos prevê que pode chegar, em termos de compensações, entre 1,5 milhões de euros e 2 milhões de euros, e vão sendo feitos, por indicação também da Endesa, blocos de obras. Não é obra a obra. Portanto, juntam duas obras, fazem o concurso das obras perante os empreiteiros e depois o empreiteiro que ganhar vai fazer essas duas obras, tendo a Câmara depois sempre a possibilidade, como está previsto no protocolo, de em função de prazo e preço, indicar também empreiteiros. O ponto da situação que ele, Senhor Presidente, tem neste momento, é que está pronto o projeto, o processo para adjudicação aos Irmãos Almeida Cabral da requalificação das 31 fossas existentes maioritariamente na Freguesia de Senhorim, que são 19, mas também em todo o Concelho. Inicialmente, o Executivo tentou arranjar pequenos empreiteiros locais que fizessem esses trabalhos, depois esbarrou nas exigências da Endesa – Hidromondego, que têm que ser entidades licenciadas que têm que ter alvará para a retirada e para o encaminhamento das lamas, que é um problema ambiental delicado. O que está previsto nesta primeira intervenção, que depois vem nos pontos a seguir, porque por cada obra vai ter que haver sempre um protocolo que terá que ser celebrado entre a Câmara de Nelas e a Hidromondego no sentido do Executivo disponibilizar o espaço público para a intervenção e depois o Executivo receber a intervenção e também as garantias que estão inerentes ao contrato de empreitada que foi celebrado diretamente entre a Hidromondego e os empreiteiros. Portanto, as outras duas que estão lá já para concursar são a intervenção entre São João do Monte e Póvoa dos Luzianes e a repavimentação da estrada entre a E.N. n.º 231 e as Caldas da Felgueira, que seriam também as próximas obras a vir a reunião de Câmara durante o mês de dezembro, eventualmente, os protocolos que está tudo entregue da parte do Executivo. Portanto, os valores de cada obra que, uma vez discutiram ali numa reunião de Câmara e que são valores indicativos da obra, que agora vão depender, depois em termos de empreitada, da proposta de cada um dos empreiteiros e, portanto, vai ser uma situação de balanceamento entre as obras. O que está projetado e praticamente pronto, crê que os projetos estão todos praticamente aptos a ser entregues e os outros dois já foram entregues à Endesa, estes que ele, Senhor Presidente, falou, foram os últimos. Mas estão todos, praticamente, prontos. Falta fazer uma reformulação dos quatro projetos das zonas industriais e falta também relativamente à verba do Centro de Dia, Centro Social, Centro Comunitário, de Vila Ruiva, também contratar um projetista que faça ao Executivo já o projeto e que a intervenção que se venha a fazer seja depois aproveitável para a concretização desse projeto nesse âmbito mais alargado do concurso da obra a um Aviso, eventualmente, na área social, que seja lançado e também no âmbito dos protocolos que são necessários para protocolar com a Segurança Social. De seguida, deu a palavra ao Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo para dizer aquilo que ele, Senhor Presidente, não referiu. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que ia então começar pelas obras iniciais e indicar tudo por sequência. A obra de São João do Monte – Póvoa dos Luzianes está estimada em 127.359,22 euros. Há um diferencial e lembra-se que houve uma questão relativamente às pendentes e ao traçado do próprio arruamento mas torna-se impossível, a menos que se faça outro tipo de estrada, porque o desnível que temos ali é superior a duzentos e tal metros. Naquele troço temos um desnível superior a duzentos e tal metros. De maneira que optaram por manter a faixa com a largura constante, fazer as necessárias proteções, nomeadamente as vaías anti-motard, sinalizá-la e fazer troços com redução de velocidade e as prévias



Reunião de 30/11/2016

sinalizações vertical e horizontal. Da E.N. n.º 231 às Caldas da Felgueira inicialmente havia uma ideia de se executar uma ciclovia. Viu-se que o valor disparava e não tinham espaço. Havia que fazer expropriações, cortar taludes, para ter a largura necessária e suficiente para colocar essa ciclovia. Sem ciclovia, quer na estimativa da Endesa, quer na estimativa de projeto, temos, neste momento, 158.087,44 euros. Passando ao Centro de Dia de Vila Ruiva e após alguns contactos e pedidos de propostas a empresas de projetos, nomeadamente a PROMAN e a FASE, garantindo primeiro que haveria um contacto permanente e a execução do projeto obriga a que o projetista obtenha da parte da Segurança Social a aprovação do projeto e, portanto, da obra como das normas da Segurança Social para depois poder fazer os respetivos cofinanciamentos, neste momento a proposta mais barata de projeto é a da FASE no valor de 22.080,00 euros. Em relação à Escola da Vila não se avançou ainda porque há uma pequena intervenção a fazer como meios próprios da Câmara. Provavelmente até ia ser retirada do processo porque é uma coisa relativamente ligeira. No então, vão ver, a Senhora Arquiteta Denisa teve aquele problema que o Senhor Presidente sabe. De maneira que vão ver quando ela regressar e vão estudar este assunto com algum cuidado. Em relação à Rua da Soma, à Variante da Aguieira e à Rua do Castelão, os projetos estão revistos e concluídos. A estimativa, respetivamente, para a Rua da Soma é 141.962,00 euros. Para a Variante da Aguieira é de 227.789,00 euros. E para a Rua do Castelão é de 197.001,96 euros. Se o Senhor Presidente entender por bem, ele, Senhor Eng.º Figueiredo, pode distribuir. Aquilo são duas folhas-resumo, uma tem as estimativas da Endesa, as estimativas iniciais, os projetos iniciais da Câmara e as estimativas a que chegaram agora. Frisa que em termos de projetos estão a falar de estimativas, ou seja, só com os primeiros lançamentos a concurso e com os valores que vão obter por parte dos concorrentes é que estas estimativas poderão ser corrigidas para aferir um valor mais próximo da realidade. No entanto, os valores que estão a utilizar são valores que estão atualmente adequados ao mercado tal como ele está. Há ali diferenças entre as estimativas que havia da parte da Câmara dos projetos anteriores e agora, como é evidente, porque quando os projetos da Câmara foram feitos os preços até estavam mais altos porque havia mais atividade e a concorrência era bastante e os preços eram mais elevados. Relativamente à Estrada de Moreira – Nelas tem o processo finalizado. Há uma dúvida por causa de um pequeno troço que não está expropriado e pelos vistos há alguma dificuldade em expropriar aquilo, o Senhor Presidente tem conhecimento disso. No entanto, logo que essa situação e alternativa que se ponha ali para resolver o problema, o processo fica concluído. Relativamente às zonas industriais ainda não está feito. Há que rever os três projetos tendo em atenção que pode haver alterações. Vão criar as infraestruturas todas e nomeadamente para a parte elétrica e para a parte piter, para que depois seja só enfiar os respetivos cabos e fazer as ligações. Por ordem de obras, a seguinte será a das fossas. Tal como o Senhor Presidente disse, cada uma destas obras, cada lote tem que ser alvo de um protocolo que tem que ser aprovado na Câmara a partir do qual a Endesa lança a concurso essa obra. Aqui no caso das fossas trata-se de um ajuste direto e sabe que o protocolo está em cima da mesa para ser aprovado em sessão de Câmara. Em relação às duas obras seguintes, que são: Vila Ruiva – São João do Monte e Rua do Barreiro, não havia projetos, não havia estimativas anteriores. Havia alguma coisa da Rua do Barreiro, mas que era manifestamente insuficiente e chegaram a uma estimativa para a estrada de Vila Ruiva a São João de Monte de 79.057,11 euros e para a Rua do Barreiro 93.947,50 euros. Agora, as especificações são aquelas que, obedecendo



Reunião de 30/11/2016

sempre às especificações que estavam previstas pela Câmara. Portanto, estava disponível para qualquer questão que os Senhores Vereadores queiram apresentar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, em relação às fossas, estava surpreendido, aliás, queria até pedir ao Senhor Eng.º Figueiredo, se o Senhor Presidente autorizar que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, interrogue o Senhor Eng.º Figueiredo, porque diz ali que é o fornecimento e a execução de caixa de brita com 5/10 centímetros. Perguntou se aquilo era na zona de mediação da fossa. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que para fossas em si, com o devido respeito, não tem nada. Tem ali uma vedação de rede. Depois tem ali uma malha, uma porta e depois tem ali mais, em fiscalizações, tem ali instalação de torres de carvão ativado, que nem sabia bem o que é que vão fazer com 125.000,00 euros para 30 fossas, de facto, o que é estão ali a fazer? Isto não é fazer nada nas fossas. Isto é rigorosamente o mesmo que nada. Tem ali: Limpeza do perímetro da fossa – 2.000,00 euros. Depois, tem: Fornecimento, para pôr cá para fora, para se lá poder andar, de brita e manta geotêxtil. Depois, tem: Vedação de rede elástica, depois tem uma porta, plano de segurança. E, efetivamente, obra ali, de fossa ali, não têm nenhuma. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, é obrigado a votar contra aquilo. -----

----- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se não tinha a retirada de 4 m³ de lamas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques afirmou que só se retirava a lama e que ficava tudo na mesma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não ficava nada tudo na mesma. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa mas não via ali nenhuma obra de construção civil. Para remediar a fossa fica o mesmo sistema de funcionamento. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, em termos orçamentais, a parte mais cara é a remoção nas 31 fossas, de 124 m³ de lamas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente só tirava as lamas e não fazia mais nada. Que o Senhor Presidente visse bem o que estava ali. Que obra de construção civil é que tinha para modificar o sistema existente? Zero. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o que tinha era a remoção das lamas. Não estava ali a propor deitar dinheiro fora. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu desculpa ao Senhor Presidente mas que ele dissesse uma obra de construção civil para alterar a estrutura da fossa e para ela ficar a funcionar diferente do que está agora. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que havia ali fossas de dois tanques, fossas de três tanques, e as fossas, para funcionarem segundo a explicação técnica que lhe foi dada, é que, regularmente, como aliás, nas ETAR,s compactas, têm que ser removidas lamas. As lamas é aquilo que uma fossa faz, que separa as lamas das águas e as lamas vão sendo acumuladas no primeiro e no segundo tanque e regularmente têm que ser removidas as lamas, coisa que há anos e anos que não acontece. E as fossas, aliás, como as ETAR,s, têm um funcionamento próprio pelas bactérias que, naturalmente, se estiverem cheias de lama não fazem a separação,



Reunião de 30/11/2016

não fazem esse trabalho. Portanto, a explicação que lhe dão, no essencial destas fossas, é que o problema delas é que estão todas assoreadas. É necessário remover o mínimo de quantidade de lamas e fazer um contrato de manutenção depois dessas fossas para que elas continuem a funcionar e cumpram, perfeitamente, foi a explicação que lhe deram, a sua função colocando as águas residuais que lá são lançadas nos valores limites de emissão porque, como se está a ver, a fossa das Fontanheiras trata 40 pessoas, 50 pessoas. As 19 fossas de Senhorim tratam também dezenas de pessoas e são um procedimento apto para já a requalificar estas fossas todas, que é vedá-las, cobri-las com brita e manta geotêxtil. Naquelas que têm possibilidade de haver cheiros colocar uma torre de carvão ativado para tirar os cheiros, melhorar os acessos e passar, depois deste procedimento, a fazer a devida manutenção das fossas. Portanto, asseguram-lhe as empresas que este é um procedimento que requalifica aqueles equipamentos e que dispensa que seja construída qualquer outra estrutura para os aglomerados populacionais que estão em causa, dispensa que seja construída qualquer outra estrutura, seja na Freguesia de Senhorim, sejam nas fossas do Pisão, por exemplo, nas duas, ou três fossas do Pisão, seja nas fossas da Póvoa de Santo António, nas duas, ou três, ou quatro, que lá há, seja nas Fontanheiras. Portanto, é o que lhe asseguram que é absolutamente suficiente. O investimento mais caro, como se vê ali nos 125.000,00 euros, de facto, são os 41.000,00 euros relativos à remoção dos metros cúbicos de fossa, que custam 337,00 euros a remoção de cada metro cúbico de lamas. Mas o equipamento é o mesmo. É melhorado. -----
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que o Senhor Presidente não descortinava dali numa obra de construção civil para alterar o sistema de funcionamento. Elas não estão a funcionar e estarão assoreadas daqui a um ano outra vez. Não funcionam. As fossas de Senhorim, que ele conhece, não funcionam. Aliás, não funcionaram logo passado um ano depois delas serem feitas. Há documentos e do tempo em que o Senhor Dr. Jorge David era Presidente da Junta, há um CD na Câmara, que eles enviaram para a Câmara a demonstrar que as fossas um ano depois não funcionam. O que é que vão fazer? Isto é uma perfeita manobra eleitoralista. Que o Senhor Presidente desculpasse, mas tinha que lhe dizer isto. É uma perfeita manobra eleitoralista limpar aquilo, meter-lhe uma rede em volta e pôr-lhe uma porta e pôr-lhe lá manta geotêxtil, porque, efetivamente, obra de construção civil para alterar o funcionamento e a requalificação das fossas, não. Vão alindar as fossas para dizer que mexeram, mais nada, porque, efetivamente, zero, vão só tirar as lamas, aliás, não é de admirar com 5.000,00 euros para requalificar uma fossa, o Senhor Presidente requalifica a fossa de sua casa e da dele, Vereador Dr. Manuel Marques, assim estamos nós a fazer a fossa em condições para funcionar nas nossas casas, que pôs lá uma compacta e se calhar na casa do Senhor Presidente e de cada um que está na sala. Agora, obra de construção civil para alterar o funcionamento e para que se torne, aliás, nem vê ali trincheiras, inclusivé, para drenagens. Não vê. Vai continuar a encher e a deitar a céu aberto enquanto não tiver as trincheira e o Senhor Eng.º Figueiredo sabe como é que elas são feitas. Ele e o Senhor Presidente não saberão lá muito bem porque são da área do Direito. Mas, se houvesse umas trincheiras e filtrantes para depois resolver a questão. Não há. Aquilo não é nada. É limpar as fossas, a empresa Irmãos Almeida Cabral carregam as lamas lá para os estaleiros que eles têm e nada mais. E daqui a um ano estão na mesma. Isto é uma obra eleitoralista. A Endesa não merece isto e as populações também não merecem. Ele, Vereador Dr. Manuel Marques, era obrigado a votar contra porque aquilo não é requalificação nenhuma. É apenas uma obra



Reunião de 30/11/2016

eleitoral para pôr lá uma rede verde, bonita, linda, com uma porta e mais nada. Que o Senhor Presidente dissesse uma obra de construção civil ali para alterar o funcionamento da ETAR. Isso é que era uma requalificação. Assim, isto não é nada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta requalificação das fossas foi aprovada pela Endesa e o essencial que ali está, para além das obras que estão ali referenciadas, o essencial mesmo é a remoção das lamas para a fossa começar a funcionar. É a indicação que lhe dão. Portanto, aqueles equipamentos podem funcionar tirando o excesso de lamas que tem e fazendo depois os Serviços da Câmara, reafirmava isso ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que as águas residuais seguem tal como entram lá na mesma. Que o Senhor Presidente desculpasse mas aquilo não era nada para as fossas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges cumprimentou todos os presentes. Afirmou que só tinha uma pergunta a fazer, ou melhor, tinha algumas sugestões, mas começava com uma pergunta. Queria perguntar há quanto tempo é que as fossas não são limpas, se é há um ano? Há dois anos? Ou há 10 anos? -----

---- O Senhor Presidente informou que as fossas não são limpas há 20 anos, há 30 anos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que não sabia exatamente há quanto tempo, mas calcula que seja há 3, ou 4 anos, que elas não sejam limpas. Era só isso. Portanto, compreendendo que em alguns sítios as preocupações do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques fazem sentido porque também lhe parece que algumas das fossas poderiam e deveriam sofrer uma intervenção mais profunda dado, essencialmente, o número de população que tratam. Estava-se a lembrar, porque conhece melhor, Vale de Madeiros, que é uma única população, tem três fossas. Eventualmente, isso de futuro poderia ser acautelado, como por exemplo, algumas populações de Senhorim, em que se passará o mesmo. Agora, compreende, perfeitamente, que nalguns casos, as fossas reabilitadas e, se calhar, a reabilitação poderá passar por uma limpeza profunda, cumprindo perfeitamente o seu papel e será, até do ponto de vista económico, a solução mais benéfica. Não diaboliza a questão das fossas sépticas. Sabe que, efetivamente, elas em casos de menor dimensão é a solução melhor e mais eficiente. Não faz sentido estar a construir ETARs em aglomerados mais pequenos. Ressalva que, no futuro, possa haver esse acompanhamento mais próximo e cuidado. Efetivamente, quando elas não cumprirem a sua função terá que se optar por uma solução diferente. Acha que esta solução, genericamente, cumprirá o papel da grande maioria das intervenções previstas, deixando, então, ao Senhor Presidente a solução de que esse acompanhamento, no futuro, possa servir como base orientadora para futuras intervenções para que se continue a trabalhar para que o Concelho saia da situação calamitosa em que ainda hoje se encontra de não ter tratamento de esgotos e que essa situação não resulta de uma ação recente. Portanto, é uma coisa que se vem arrastando há muitos anos. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, se calhar, o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges tem razão. Esta intervenção, na maioria dos casos, cumprirá os Serviços, ou as necessidades mínimas. Mas ele, Vereador Adelino Amaral, sinceramente, esperava muito mais em termos de solução estrutural de um acordo deste tipo havendo uma entidade disponível para, enfim, contribuir de uma forma decisiva para a resolução de um problema, que é um problema antigo, que é um problema crónico, que é um problema de difícil resolução. De facto, o contributo para a resolução deste problema limitar-se à remoção



Reunião de 30/11/2016

de lamas, à limpeza e à vedação, parece-lhe muito pouco. Não percebe nada de fossas, com o é evidente, embora enquanto projetista desenhou muitas fossas e lembra-se que, nalguns casos, aquilo tinha uma estrutura complexa e parece-lhe que, de facto, 5.000,00 euros de investimento numa fossa, pouco, ou nada, servirão quando o que está em causa e em muitos casos está mesmo isso em causa, é que a capacidade da fossa não é suficiente para as necessidades da Comunidade. E nesse ponto de vista este projeto devia ser bastante mais ambicioso e fazer uma separação clara e fazer aquilo que é uma fossa, por exemplo, na Quinta da Cagunça onde vivem meia dúzia de famílias, ou uma fossa que é na Vila de Senhorim, ou nos Moinhos, por exemplo, que tem a certeza absoluta que passa um inverno e aquilo está completamente atulhado e com maus cheiros e com aquele transtorno todo que é causado. Lamenta que a solução tenha sido esta. Pronto, faz-se lá qualquer coisa em todas. Lava-se-lhe a cara em todas e ele acha isso condenável porque, com toda a franqueza, não estamos nesse tempo. Ele, Vereador Adelino Amaral, durante 8 anos, ou melhor, durante 11 anos, porque essa ideia foi-se mantendo também neste Executivo ali dizia e defendia que os mandatos do Senhor Dr. José Correia tinham resolvido a questão da rede de saneamento, ficando só por fazer a substituição de muitas fossas que foram feitas como sendo uma solução provisória porque não se justificava a construção de ETAR,s em muitos sítios, estava por resolver esse problema, mas que a construção de fossas resolvia provisoriamente a maior parte dos problema e ele foi sempre ali quase gozado, gozado mesmo, à, não, isso foi só para fingir, o que é preciso é arranjar uma solução estrutural com ETAR,s. Inclusivamente, foram feitos estudos e planos estratégicos de resolução do problema que, julga ele, não passavam pela requalificação nestes moldes das fossas. Parece-lhe que estão a perder uma oportunidade para resolver, se não se pudessem resolver o problema das 39 fossas poder-se-ia resolver, enfim, a maior parte dos problemas, mas parece-lhe que, de facto, ele, não percebendo nada de técnica de tratamento de efluentes, não lhe parece que isto seja uma boa solução. É a continuação daquilo que, durante estes anos todos ele ouviu criticar. É que os Executivos do Partido Socialista e o Senhor Dr. José Correia tinham deixado um problema ambiental por resolver. Afinal de contas, parece que não, que era fácil resolver o problema. Bastava ter limpo as fossas de vez em quando e, pronto, estava tudo bem. Acha que, com toda a franqueza, repete, não percebendo nada daquilo, mas, com toda a franqueza, acha que a solução não deveria ser essa e não deveria ser tratado com esta ligeireza. Parece-lhe que é tratar um assunto muito sério e vão dizer às pessoas que resolvemos o problema de 39 fossas, de 39 povoações e não resolvem problema nenhum. Fizeram foi ali uma operação de cosmética e ele isso, também não pode aceitar. Está a ponderar e, eventualmente, se o Senhor Presidente quiser fazer um pequeno intervalo antes da votação deste ponto, porque o que está ali em causa não é este ponto em que estão, é o ponto a seguir em que é aprovado este protocolo, porque este ponto em que estão não são exatamente isso. No ponto em que estão, que é a informação sobre a evolução do estado do Acordo-Quadro, ele, Vereador Adelino Amaral, de facto, também só pode lamentar porque, afinal de contas, aquilo que deveria ser uma prioridade clara, inequívoca, de investimento de obra na Freguesia de Senhorim, está-se a verificar, exatamente o contrário. Em Senhorim vamos fingir que fazemos qualquer coisa e depois o resto logo se vê onde é que se vai aplicar, provavelmente para satisfazer outro tipo de expetativas e de compromissos e de promessas e ele também não aceita isso, nomeadamente, ficou muito preocupado e desde já manifesta ali a sua total preocupação e o seu total repúdio por soluções



Reunião de 30/11/2016

deste tipo. Então a estrada de São João do Monte para a Póvoa de Luzianes não pode ser requalificada? Ai não que não pode. Tem que poder. Tem que haver solução. Então se a engenharia portuguesa abre túneis para atravessar a Serra do Marão, não pode refazer o traçado daquela estrada? Ai não que não pode. Tem que poder. Então é preciso chamar cá quem? Então o que é que vai ser feito naquela estrada? Vai ser colocada uma pintura de alcatrão? Então, se, sem alterar o traçado e mantendo a largura da faixa de rodagem, o melhor que têm a fazer é estarem quietos, deixarem-na ficar. Passa a ser uma estrada florestal, um bom traçado para fazer corridas de autocross e de popcross e essas coisas e deixem-na ficar, porque aquela estrada torna-se muito mais perigosa com um tapete do que como está. Porque assim as pessoas vão devagar. Com um tapete vão depressa e vai haver acidentes e ele, Vereador Adelino Amaral, repudia, completamente essa solução. Pediu desculpa, mas se não houver retificação do traçado ele repudia completamente esta solução. Agradece a disponibilidade do Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo do seu plano e a forma como o apresentou, mas todo esse plano vai entroncar naquilo que era a sua proposta inicial, que este investimento, que estes 1,5 milhões de euros deviam ser aplicados numa única obra na Freguesia de Senhorim e não ia dizer qual era porque essa, neste momento, é a sua ideia inicial que ele recupera neste momento e que faz todo o sentido defendê-la porque isto que está ali é uma brincadeira. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à questão das fossas, queria dizer que, além da requalificação destas fossas, estão ainda candidatas, no PO SEUR de julho, 6 ETAR,s e, portanto, em situações em que as fossas, de facto, não resolviam o problema, que já foram ali diversas vezes faladas, que são: uma em Casal Sancho, em Santar, em Aguieira/Carvalho Redondo, em Lapa do Lobo e em Vilar Seco. Portanto, o que lhe garantem é que este sistema de fossas com a remoção das lamas e depois com um contrato de manutenção, como têm atualmente, com a manutenção das ETAR,s que estão a funcionar, das Caldas da Felgueira, do Folhadal, da Urgeiriça, de Moreira de Baixo, que elas estão algumas delas até licenciadas, cumprirão naturalmente a sua função. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que, relativamente à questão das fossas, pensa que estarão a confundir o que é que é uma obra de construção civil e o que é que é uma obra ambiental. Entende a intervenção que está prevista nas fossas como sendo uma obra de carácter ambiental e de segurança porque, por exemplo, quando o assunto foi discutido, qual era a quantidade de lamas que era possível retirar? Podiam-se, por hipótese, retirar as lamas todas de todas as fossas? Era viável? Aquilo que ele vê, aquilo que ele sabe é que não se pode remover mais quantidade de lamas porque, por um lado, porque têm que manter algumas lamas que vão depois fazer o tratamento dos resíduos que lá vão ficar dentro, têm as bactérias já adaptadas a isso. Segundo, corriam o risco de deixar desobstruída a tubagem de descarga e que provocaria na conduta, têm que lá ficar obrigatoriamente. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo, afirmou que sabia como é que funcionam as fossas. É um tanque está ali, os resíduos e as águas residuais entram ali, vêm ali ao fundo e depois sai ali por cima. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que cada fossa tinha três tanques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era só a decantação de resíduos sólidos. Perguntou ao Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo, se mesmo com a decantação dos resíduos sólidos e sem elementos de filtragem a jusante, se a água ficava em



Reunião de 30/11/2016

condições de ser metida no domínio hídrico. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo respondeu que não. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que era uma água que só não ia turva com os resíduos sólidos. Pode ir um bocadinho mais clara mas vai contaminada na mesma, não tem elementos filtrantes que retirem as partículas de CO2 para ser injetada no domínio público, nas terras confinantes. Está tudo dito. Isto é uma mera operação de cosmética como disse o Senhor Vereador Adelino Amaral. Elas nunca funcionaram desde a primeira hora porque não há elementos filtrantes e vai acontecer como acontece em sua casa que tem que lá ir, de vez em quando, a cisterna da Câmara tirar as águas residuais e qualquer dia o cheiro está tudo na mesma. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não será a pessoa mais indicada para dar explicações ao nível das fossas, mas as águas que são lançadas nos cursos de água, quer das ETAR,s, quer das fossas, não têm que ter zero de poluição. Há valores limites de emissão admissíveis. Sabia que o CQO são 125. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só lhe retiram a matéria orgânica para ficar em suspensão. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não era nada disso, que a indicação que toda a gente lhe dava é que até determinada população uma fossa, ou uma ETAR compacta, cumpre através do processo orgânico próprio das fossas e das ETAR,s, leva as águas residuais ao nível de estado que é possível cumprir os valores limites de emissão. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só tinha ali duas perguntas e queria também dizer que todos entendiam a situação geográfica de Senhorim e, realmente, é complicado, mas também tapar o sol com a peneira também acha que não é solução. Também não é Técnico na matéria e toda a gente quer o melhor para as populações e não consegue estar ali a dizer o que é que é melhor, ou o que é pior. Foram ali explanadas várias situações. As pessoas querem o melhor em termos ambientais e é para isso que todos eles lutam. Se houver melhor solução acha que se deve tratar de fazer alguma proposta nesse sentido. Depois, queria fazer duas, ou três perguntas, que era o seguinte: O Senhor Eng.º Figueiredo não falou ali em termos de valores para a estrada de Moreira – Nelas, tinha a situação da expropriação, mas se já tem algum valor específico, mesmo tirando essa situação. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que neste momento ainda não o tem, embora, em função da solução final é que é possível fazer a estimativa orçamental. Primeiro que tudo desenhar os perfis em função daquilo que está feito, desenhar em planta a zona a intervir e só em função disso é que terá essa estimativa. Pensa ter esse valor logo que haja essa decisão sobre essa questão e terá esse valor dentro de dois, ou três dias. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que a outra pergunta era relativa às zonas industriais. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que, relativamente às zonas industriais, como há crescimento das áreas que vão ser ocupadas e os projetos já têm algum tempo, há que rever se os diâmetros que estão previstos e a continuidade que tem que se dar às infraestruturas enterradas se serão suficientes, ou não, para satisfazer a “população” que está a crescer. De maneira que essa parte tem que ser revista. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira perguntou, em termos do Centro de



Reunião de 30/11/2016

Dia de Vila Ruiva, o que eram os 22.000,00 euros. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo informou que os 22.000,00 euros eram para o projeto do Centro de Dia com a aprovação da Segurança Social, que inclui arquitetura, especialidades tais como: águas e esgotos, ar condicionado, todas as especialidades. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira perguntou se naquele caso não estava previsto pela Câmara, até porque não é esse valor, se depois de estar tudo pronto e o projeto aprovado, como é que depois se processa a parte seguinte em termos de construção do Centro de Dia. Também queria dizer que com aqueles valores que tinham ali chegam a 1.200.000,00 euros, falta pouco para os 1.500.000,00 euros. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo pediu desculpa, mas devia haver aí um engano. Podia repetir os valores, mas dava mais qualquer coisa. Há ali uma estimativa da Escola da Vila de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que ainda bem que era assim, que ainda faltavam 300.000,00 euros. Se é mais, qualquer dia já não há dinheiro para o resto. -

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, com estes valores a afetação do investimento global à Freguesia de Senhorim cai drasticamente quando devia ser a Freguesia maioritária, passa a ter um valor reduzido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ainda faltava ali o valor do Centro de Dia de Vila Ruiva e da Escola da Vila de Senhorim. Depois, a seguir há outro ponto que é também o pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, mas ele, Senhor Presidente, sugeria aos Senhores Vereadores, porque depois vão ter obra a obra e cada uma das obras e o Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo está disponível para isso, que, eventualmente, marcassem uma reunião sem ser uma reunião de Câmara, portanto, uma reunião de trabalho relativamente a este processo de Girabolhos no sentido de, com os Técnicos da Câmara também, com o Senhor Eng.º, com os Técnicos Ambientais, consensualizarem que obras, em função também do pacote financeiro que têm disponível porque, seguramente, todos querem naquela Mesa fazer as obras, mais desta maneira, mais daquela maneira, e, portanto, ele, Senhor Presidente, não quer criar qualquer tipo de obstáculo a que as obras não sejam feitas, sendo certo que têm ali o constrangimento de 1,5 milhões de euros, que pode chegar a 2 milhões de euros, e sugeria o agendamento dessa reunião com todos os Técnicos que entendessem, no sentido de cumprirem o protocolo, que está previsto que as obras se realizem até 2017 nos termos do protocolo. As que não forem realizadas a Endesa depois não é obrigada a fazê-las. Também está lá escrito no protocolo. Mesmo, relativamente a esta questão das fossas, o que ele, Senhor Presidente, está a dizer, não custava nada quando foi esta questão negociada ter posto 250.000,00 euros na resolução do problema das fossas. Mas chegou a ser pedido um estudo para a construção de uma ETAR para a Freguesia de Senhorim e custava 2 milhões de euros, pelo menos os projetistas que lhe deram esse estudo. Portanto, ele, Senhor Presidente, viu na possibilidade de Girabolhos a possibilidade de, no imediato, com a garantia que lhe deram e Técnicos do Ambiente que a Câmara pode também chamar para essa reunião, explicar aos Senhores Vereadores. Ele, Senhor Presidente, aquilo que disse estava, absolutamente, de boa-fé relativamente ao que disse relativamente à solução das fossas para determinado nível de população. Se não for assim, eventualmente, reforça-se desta maneira, ou daquela. Consensualizam todos com os Técnicos. O que ele, Senhor Presidente, quer é que as coisas se façam. Pacificam este assunto. Se é mais, ou menos, uma curva na estrada de São João do



Reunião de 30/11/2016

Monte para Póvoa de Luzianes, se corrigem o perfil, quanto é que isso custa, se é possível, se não é possível, discutiriam essa solução técnica porque se não correm o risco de estar os próximos meses ali meia hora, uma hora, duas horas, todos com as suas opiniões e não terem depois suporte técnico, sem prejuízo do conhecimento e do acompanhamento que o Senhor Eng.º Álvaro está a fazer deste assunto. Não sabia se podia fazer essa sugestão e marcar-se uma reunião de trabalho. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha as suas fontes e sabia que a Endesa não está a gostar nada desta trapalhada. Era-lhe sincero. Sabia disso de fonte limpa e fidedigna. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não era essa a indicação que ele tinha -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha as suas fontes e sabia que a Endesa não estava a gostar da forma como a Câmara de Nelas estava a tratar da indemnização que lhe foi atribuída. E que não ficava ali nenhuma obra condigna de dizer que foi a Endesa que a fez e que o Senhor Presidente não viesse responsabilizar os Vereadores da Oposição porque a culpa é unicamente do Senhor Presidente e não quer ser responsabilizado pelo que está a acontecer no Concelho de Nelas e que sabia o que é que estava a dizer. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se, então marcava uma reunião de trabalho. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, dentro das suas limitações, fará o possível por estar presente. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então ia marcar essa reunião de trabalho. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da Informação do Presidente da Câmara sobre o ponto da situação acerca do estado de execução do Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a “Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.”. -----

2.6.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR DR. MANUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES – ACORDO-QUADRO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A HIDROMONDEGO – HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.^a – APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO E RESPECTIVOS CADERNOS DE ENCARGOS – CONHECIMENTO

---- Presente o pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, que a seguir se transcreve: -----

---- *Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas* -----

---- *Manuel da Conceição Marques, Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, eleito nas listas do CDS/PP, vem requerer nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01, que o assunto abaixo enunciado seja agendado para a próxima reunião do Executivo, a realizar no dia 09.01.2016.* -----

---- *Assunto: Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a – Apresentação dos projetos de execução e respetivos cadernos de encargos. – Conhecimento.*” -----

---- A Câmara tomou conhecimento do pedido de agendamento do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques referente ao Acordo-Quadro celebrado entre o Município de Nelas e a Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a – Apresentação dos projetos de execução e respetivos Cadernos de Encargos. -----

(393/2016/11/30)2.7.PROTOCOLO E CONTRATO DE EMPREITADA A CELEBRAR ENTRE A HIDROMONDEGO – HIDROELÉTRICA DO MONDEGO, LD.^a E O



Reunião de 30/11/2016

MUNICÍPIO DE NELAS, PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS FOSSAS SÉTICAS DO MUNICÍPIO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente o Protocolo e contrato de empreitada a celebrar entre a Hidromondego – Hidroelétrica do Mondego, Ld.^a e o Município de Nelas, para execução da empreitada de remodelação das fossas séticas do Município de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que o ponto 2.7. tinha a ver com a urgência e com a aprovação do procedimento e não sabia se relativamente a este protocolo, porque, relativamente aos protocolos das obras justifica-se isto. Agora, relativamente à intervenção que visa regularizar a situação da melhoria das fossas, não só na Freguesia de Senhorim, mas em todo o lado. Portanto, é uma melhoria, é uma mais-valia que está disponível. Ele, Senhor Presidente, apelava a que este protocolo avançasse dada a urgência em que se comece a fazer a intervenção e marcava-se a reunião para as outras coisas. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral sugeriu que fosse feito um breve intervalo e ele irá apresentar uma proposta neste ponto e, eventualmente, depois de conversar também, nomeadamente, com o Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. Em princípio não se oporia a que o protocolo fosse votado desde que a Câmara deliberasse também que o processo de requalificação das fossas séticas, este dossier não ficasse encerrado com este protocolo e que fosse feita a reavaliação e naquelas fossas em que será necessário ir mais além do que uma simples intervenção ambiental e em que se recomende e se exige intervenção a nível de obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava, absolutamente, disponível para isso havendo meios financeiros. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, de facto, ficou ainda mais preocupado depois de ouvir a intervenção do Senhor Eng.º Figueiredo dizendo que, de facto, esta intervenção é ambiental. Exige uma manutenção continuada no futuro. E mais. Não há garantia nenhuma de que os efluentes, ou as águas residuais possam ser lançadas em linhas de água. -----

---- O Senhor Eng.º Álvaro Figueiredo afirmou que a água residual não é aproveitada para se meter nas casas de habitação, na rede pública. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que a água residual nem sequer preenche os requisitos legais para ser lançada nas linhas de água, ou para aproveitamento dos campos agrícolas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques disse ao Senhor Vereador Adelino Amaral que ia ficar tudo na mesma. -----

---- **O Senhor Presidente fez um intervalo de cinco minutos na reunião de Câmara.** -----

---- **Reaberta a reunião de Câmara,** o Senhor Presidente afirmou que foi informar-se bem desta questão e há para esta empreitada, entre a Hidromondego e o Município de Nelas, um caderno de encargos onde estão previstas muitas das coisas que bem o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques referenciou e nesse caderno de encargos está previsto também uma intervenção evolutiva porque não se conhece o estado em que, neste momento, cada fossa possa estar e pode exigir até um conjunto de outras intervenções. Chama a atenção também que o que está previsto, neste Plano de Requalificação e Conservação das Fossas Séticas está previsto um plano de manutenção/conservação onde constarão todas as ações necessárias



Reunião de 30/11/2016

para, no futuro, manter estas unidades de tratamento primário em bom funcionamento. Neste relatório será ainda explicado como se procede perante a Agência Portuguesa do Ambiente para garantir que esta acompanha os trabalhos futuros e aceita a unidade de tratamento primário com a manutenção/conservação de uma instalação que cumpra os normativos ambientais. A Endesa exigiu isto. Cada uma destas intervenções vai dar lugar a um relatório que depois vai ser enviado também para a APA, para a APA validar relativamente à execução que foi executada. Além disso, no ponto da intervenção e para além da limpeza e da regularização com brita e da vedação e da porta, em termos de intervenção ambiental vai ser feita uma remoção de lamas e transporte para destino final adequado. Está prevista a remoção de lamas de cada fossa séptica numa quantidade estimada de 4 m³ por fossa, sendo que será encaminhada para um operador licenciado para efetuar essa operação. Depois, será feita a inspeção civil de cada uma das fossas. Portanto, em cada fossa, atendendo também ao estado de abandono em que estão, em cada uma delas será realizada uma inspeção civil que permita identificar potenciais problemas, identificar zonas com necessidade de manutenção preventiva e ainda avaliar o desempenho dos elementos e da construção. O procedimento da inspeção terá como etapas a recolha e análise de documentação, preparação de inspeções, listagens de verificações, os meios de apoio à inspeção, metodologia de diagnóstico e relatório da inspeção. Portanto, esta inspeção tem como grande objetivo a definição clara de intervenções a realizar no futuro, bem como definir uma escala de prioridades para as intervenções a realizar. Vai haver uma inspeção técnica às trincheiras filtrantes, que será visual e terá como grande objetivo verificar a eficiência das trincheiras. No caso de existirem trincheiras filtradas colmatadas estas serão regeneradas através de doseamento de sódia cáustica a 40%. Este doseamento será devidamente acompanhado para garantir a neutralização desta solução para garantir que a solução adicionada é biodegradável. Instalação de torres de carvão ativado granulado – Propõe-se a instalação de torres de carvão ativado granulado nas fossas sépticas que se encontrem localizadas junto a localidades e necessitem de desodorização. Ora, essas fossas serão dotadas de carvão ativado granulado que através do princípio da absorção eliminarem o ácido sulfídrico, elemento causador dos maus cheiros. Depois, haverá um relatório do estado de cada uma das fossas. Será realizado o registo fotográfico de cada fossa e depois será enviado para a APA com a garantia de que esta solução possa ser validada pela Agência Portuguesa do Ambiente. Aliás, a Endesa exigiu que as coisas fossem desta maneira e por isso também aqui a intervenção que ele, Senhor Presidente, explicou no princípio, o Executivo procurou através do Operadores locais porque também lhe pareceu uma obra de pequena intervenção, fazer a vedação, pôr brita, pôr uma porta, podia ser, mas depois levantou-se a questão das exigências da Endesa relativamente ao destino das lamas e à garantia de que a APA validasse. Portanto, em relação às preocupações que o Senhor Vereador Adelino Amaral falou está na memória descritiva. Naturalmente, depois, ele, Senhor Presidente, há-de trazer um relatório de cada uma delas, que há-de ser enviado para a Agência Portuguesa do Ambiente. Nas fossas em que sejam apurados outros problemas que exijam uma intervenção mais aprofundada, ou até outro tipo de intervenção, é evidente que o Executivo está, absolutamente, disponíveis para avançar com ela. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, até na base do compromisso que assumiram ali os Senhores Vereadores durante este intervalo, estariam de acordo, ele, pessoalmente, estaria de acordo em validar esta proposta de protocolo, mas, de



Reunião de 30/11/2016

facto, acrescentar uma proposta para que este protocolo tenha apenas como objetivo a intervenção na área ambiental e que seja feito e inserido ainda nesta fase do desenvolvimento do Acordo-Quadro com a Hidromondego, por forma a poder ser financiado também por eles. Portanto, um levantamento das condições e das eventuais necessidades das intervenções em termos de obra nas várias fossas em que isso se justifique. Naturalmente tem a ver com o número de habitantes que cada uma delas serve e com o estado em que elas também se encontram, que fosse esse levantamento por forma a que, de facto, houvesse uma intervenção mais profunda nas fossas que se justifique, se necessário, em termos de obra de construção civil, de forma a que fossem garantidas as condições técnicas e legais para que as águas residuais pudessem ser enviadas para o meio hídrico, ou ter aproveitamento para fins agrícolas. Seria importante que, de facto, isso ficasse deliberado e fosse decidido pela Câmara que, aceitando este protocolo para a intervenção na área ambiental fosse garantido que isso fosse feito. -----

---- O Senhor Presidente, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que bastava o escrupuloso cumprimento do caderno de encargos, que tinha lido o caderno de encargos e a memória descritiva, que têm esses pontos todos. Mas podem reafirma-los ali em deliberação. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que tinha sido ali rejeitada, liminarmente, qualquer intervenção em termos de obra. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essa obra será feita se for necessária. Será feito o levantamento, definir uma escala de prioridades pela intervenção a realizar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, com o devido respeito, este protocolo não está bem porque o protocolo diz claramente isto: A empreitada compreende, nomeadamente, sem excluir, a limpeza e a regularização da fossa para colocação de vedação, o fornecimento e colocação de caixa de brita, com 5 a 10 centímetros, sobre manta geotêxtil, fornecimento e execução de vedação em rede elástica verde, fornecimento e porta na vedação, remoção de lamas e transporte para destino final adequado. Parece-lhe que o protocolo não está, de facto, enquadrado então no espírito do caderno de encargos. Portanto, ou se faz outro protocolo, ou o Senhor Presidente aceita a proposta que ele, Vereador Adelino Amaral, fez que é, sim senhor, este protocolo é válido para uma intervenção na área ambiental, que não dispensa, antes exige, desde já, que caso a caso a situação das fossas seja reavaliada e as que for necessário haja uma intervenção mais profunda com obra se for necessário. Pede desculpa, a proposta não é formalizada por escrito, mas pensa que com a gravação da reunião percebe-se o seu conteúdo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também não queria, de forma nenhuma, inviabilizar, mesmo só o que era. Já mudou também de opinião de inviabilizar este assunto. Reafirma que este tratamento, quimicamente, zero. Vai continuar a haver o Rio Castelo com as ervas todas secas, ao lado, nas laterais e por aí fora. Não tem dúvidas. Ali, só fazem uma decantação da matéria orgânica, o carvão ativado é só pelo odor, pelo cheiro, porque não trata de nada e estava ali a rir-se porque mesmo 4 m³ não é preciso explicar isto mas basta dizer que é dois reboques de trator da Câmara cheios pelos taipais. Que o Senhor Presidente visse o que é que vão fazer. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que esta intervenção deveria ser, na sua ótica, uma intervenção regular a fazer nas fossas, coisas que o Executivo anterior



Reunião de 30/11/2016

também se foi escusando a fazer. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Vereador Adelino Amaral, afirmou que pensava que a Endesa vinha garantir um funcionamento para uns longos anos e não é nada. Não vem garantir nada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que na discussão que os Senhores Vereadores estavam a ter só queria dar um elemento adicional que é, a ETAR de Nelas III tem tratamento de lamas que recebe das fossas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que isso era outra coisa e o Senhor Presidente estava a falar num Ferrari. -----

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se ele tinha percebido o que ele, Senhor Presidente disse. No espaço de dois anos, quando a ETAR de Nelas III tiver a funcionar pode receber as lamas das fossas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que tinha percebido e que esse tratamento vai ter que ser pago pelos cidadãos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ia sugerir, então, que ficasse um texto e perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se o texto corresponde e então ficaria assim: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo e contrato de empreitada constante neste ponto 2.7, sem prejuízo da completa concretização de todas as operações constantes da memória descritiva e justificativa em especial a necessidade de adequar a obra de construção civil às necessidades que resultarem da inspeção de cada uma das fossas, sendo que essas obras deverão ser também consideradas como encargo para efeito do protocolo geral celebrado entre as entidades. Perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral estava bem assim. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral respondeu que desde que o espírito da sua proposta seja respeitado em termos concretos de obras. Agora, a questão é, fala-se numa inspeção sem saber quem é que faz a inspeção. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eles vão ter que apresentar um relatório de cada inspeção e depois a Câmara vai acompanhando. Ele, Senhor Presidente, compromete-se a trazer às reuniões de Câmara os relatórios das inspeções de cada uma das fossas e que fiquem a funcionar. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, desde que o espírito da sua proposta seja respeitado e que seja garantido também o cumprimento das disposições legais, nomeadamente, em termos das águas poderem ser rejeitadas e integradas nas linhas de água, nos rios e ribeiros, tudo bem. Agora, o que ele não podia aceitar é casos como o dos Moinhos, por exemplo, que é o caso mais flagrante. Mas o caso do Pisão também é semelhante. A dos Moinhos estava logo ali junto ao Rio Castelo. Se virem umas chuvadas fortes a água do Rio vem alagar os terrenos onde está a fossa. Pior que isso não pode haver. --

---- O Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se queriam marcar já a reunião para discutirem a outra questão para poderem avançar com os outros projetos. Perguntou ao Senhor Vereador Adelino Amaral se tinha um meio-dia para vir à Câmara. Perguntou se podia ser já esta próxima segunda-feira, às 9 horas, 9, 30 horas. Tinha os Técnicos todos, viam-se os projetos, o que é que está projetado, o que se pode acrescentar, o que é que se pode tirar. E pacificavam um bocadinho esta questão. Dia 5 de dezembro. Então, depois, ele, Senhor Presidente, envia um e-mail com a memória descritiva. -----



Reunião de 30/11/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo e contrato de empreitada constante neste ponto 2.7, sem prejuízo da completa concretização de todas as operações constantes da memória descritiva e justificativa em especial a necessidade de adequar a obra de construção civil às necessidades que resultarem da inspeção de cada uma das fossas, sendo que essas obras deverão ser também consideradas como encargo para efeito do protocolo geral celebrado entre as entidades. -----

3 – DIVERSOS

(394/2016/11/30)3.1.PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A ANMP E A EDP – ALTERAÇÃO DO ANEXO I AO CONTRATO TIPO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO, APROVADO PELA PORTARIA N.º 454/2001, DE 5 DE MAIO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - INTERVENÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8355, datada de 16/11/2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP. Alteração do Anexo I ao contrato tipo concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio. Iluminação Pública. Intervenção dos órgãos municipais. -----*

---- *De acordo com o estabelecido na comunicação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, datada de 21 de outubro de 2016, a revisão do Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Nelas constitui uma alteração a tal contrato de concessão, pelo que deve ser objeto de deliberação dos órgãos municipais nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

---- *Determina o referido artigo 25.º, n.º1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais”.*

---- *Posto isto, a revisão do Anexo I do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de Nelas deverá ser submetida a aprovação da Câmara Municipal, e, posteriormente, submetida a aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete conceder a respetiva autorização. -----*

---- *É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----*

---- O Senhor Presidente afirmou que, no essencial, este protocolo visa que as substituições de luminárias que a EDP passa a fazer no âmbito do contrato de concessão, que temos até 2021, o faça através de luminárias led e não com soluções de sódio, ou de mercúrio. Portanto, o material alternativo que estava previsto no contrato inicial passa a ser led. Agendará para a próxima reunião de Câmara um estudo feito, pedido á Arquiled. No Município de Nelas, nas suas 8.500 luminárias, a EDP ainda tem 2.500 luminárias de mercúrio, que se propõe, também por via deste protocolo, pressionada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, substituir até 2020 e veio aqui à Câmara comunicar que iam substituir 500 luminárias de mercúrio por led até 2018. O Executivo tem estado a desenvolver a possibilidade de propor à Câmara de fazer um concurso público relativamente à iluminação led, á substituição de todas as luminárias de sódio e mercúrio por led. Ele, Senhor Presidente, tem um estudo já feito



Reunião de 30/11/2016

relativamente à incorporação das 8.500 luminárias, incluindo as luminárias de mercúrio. Mas agora pediu à empresa para fazer um estudo de viabilidade económica para retirar as 2.500 luminárias de mercúrio porque elas sempre serão substituídas pela EDP até 2020. Portanto, o que se pede ali naquele aditamento é tão simples como tecnologia alternativa, que a EDP devia ter cumprido desde há não sabia quantos anos e nunca cumpriu, era substituir o que se fundisse por led e nunca substitui e, por isso, ainda temos mais de ¼ das luminárias em mercúrio, que era uma coisa que já não devia existir. Perguntou aos Senhores Vereadores se havia alguma questão relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que tinha uma questão. Ali no anexo, ou melhor, no protocolo da Associação Nacional de Municípios, no ponto B-3, diz: Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B-1 e que são alternativas as seguintes luminárias. Ele, Vereador Dr. Alexandre Borges, gostaria que este pode fosse, digamos que um deve porque, à semelhança do que acontece ali na Rua Gago Coutinho, ou na Rua Keil do Amaral e outras que têm, no fundo, este perfil de núcleo antigo, se é desejável que as lanternas fossem colocadas que estão em alternativa, portanto, lanterna clássica com quatro, ou seis faces. Deixava esta sugestão, que a Câmara se obrigasse, não fosse uma opção, mas fosse uma obrigação, fazer essa substituição para que não ficassem, além de mais, não regredíssemos naquilo que temos. -----

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges que a Câmara estava a ratificar um protocolo que já foi assinado entre a Associação Nacional de Municípios e a EDP. Se a Câmara vai agora por cima substituir no pode pelo deve. Fica como declaração.

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que a sua intenção não é alterar o protocolo. É que a Câmara, no fundo, se discipline internamente a exercer esta prerrogativa que ali tem e que o faça nessas substituições porque acha que ficam todos a ganhar com isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava na ata a sugestão do Senhor Vereador Dr. Alexandre Borges. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo celebrado entre a ANMP e a EDP, referente à alteração do Anexo I ao contrato tipo concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão, aprovado pela Portaria n.º 454/2001, de 5 de maio - Iluminação Pública - Intervenção dos órgãos municipais. -----

3.2.AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DÃO LAFÕES – RESPOSTA ASSISTENCIAL AOS UTENTES DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DE CARVALHAL REDONDO E DE SANTAR – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 4745, datado de 16 de outubro de 2016, do Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões, que envia uma resposta assistencial aos utentes das Extensões de Saúde de Carvalhal Redondo e de Santar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que têm mantido reuniões com a ACES. Houve, de facto, um problema de falta de Pessoal Administrativo no verão relativamente aos Cuidados de Saúde que eram prestados no Município de Nelas, apesar da Câmara ter disponibilizado sempre, a fornecer os seus Quadros, para que o funcionamento estivesse sempre de acordo com aquilo que está estabelecido. E, entretanto, da evolução desses contactos há neste momento três profissionais, três Médicos, na Unidade de Canas de Senhorim e há 5 Médicos na USF de Nelas e a ACES entende que tem condições, sem o Senhor Dr. Fernando Dias,



Reunião de 30/11/2016

para nos mesmos moldes que tem sido prestado habitualmente, a Extensão de Carvalhal Redondo ser assegurada pelos Médicos da USF de Nelas e os Utentes da Extensão de Saúde de Santar serem assegurados pelos Médicos da UCSP de Canas de Senhorim. Isto começará a vigorar a partir de janeiro. Trás esta informação à Câmara porque queria também comunicar isto e acha que, genericamente, o Senhor Dr. Fernando Dias já o tem comunicado às pessoas, mas queria comunicar isto também às populações. Já reuniu com os Senhores Presidentes de Junta e que haja a garantia de que não há diminuição da qualidade do Serviço, nem isto seja a antecâmara, ao que nos opoemos, o encerramento de qualquer Extensão de Saúde. Sabe agora que também, porque em Canas de Senhorim estão a tentar criar uma USF - Unidade de Saúde Familiar e que as USF,s podem ter uma Extensão. Em Nelas é que não quiseram essa Extensão e, portanto, não há nenhuma razão para que no Município de Nelas as coisas em termos de Saúde tenham qualquer alteração em termos de Unidade de Saúde em Nelas, Unidade de Saúde em Canas de Senhorim e Unidade de Saúde em Carvalhal Redondo e Unidade de Saúde em Santar. Portanto, era esse conhecimento que queria também trazer à Câmara para dar conta do acompanhamento da situação. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que só esperava que aquilo não fosse o princípio para acabarem com estas duas Extensões. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que só tinha duas, ou três perguntas. Ali fala que a prestação de serviços do Senhor Dr. Fernando Dias vai deixar de ser necessária. Perguntou quem é que pagava ao Senhor Dr. Fernando Dias? Era a Câmara? -----

---- O Senhor Presidente afirmou que essa era uma pergunta que ele, na ACES havia sempre um silêncio como está a haver agora. Eram os dois. A Câmara, desde o mandato anterior, que vem pagando, aliás, vem na listagem dos pagamentos, ao Senhor Dr. Fernando Dias, uma parte, à BIOSEIA. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, depois a sua dúvida e uma sugestão também que fazia no sentido também daquilo que foi dito, quer pelo Senhor Presidente, quer pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, que é o seguinte: Estes 612 Utentes são repartidos, o ofício não diz ali quem é que pertence a Carvalhal Redondo e a Santar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que eram cerca de 260 de Carvalhal Redondo. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que, geograficamente até Carvalhal Redondo fica mais perto de Canas de Senhorim do que ao contrário. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que haverá ali uma maior disponibilidade porque são mais Utentes em Santar e haverá maior disponibilidade, há agora três Médicos jovens em Canas de Senhorim com alguma disponibilidade. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que fazia a sugestão era, até no âmbito do que acontece na Educação, designadamente em Canas de Senhorim, onde existem salas de apoio às salas de Canas de Senhorim, do 1.º Ciclo, e se se vai criar a Unidade de Saúde Familiar em Canas de Senhorim também, é que estes dois núcleos, digamos assim, não são Unidade de Saúde 2 as Unidades de Saúde que existem em Carvalhal Redondo e em Santar porque isso ficam mesmo afetos. Sabia que havia essa vontade em Canas de Senhorim de criar essa Unidade de Saúde e quase obrigar, não sabia se podiam obrigar, mas, pelo



Reunião de 30/11/2016

menos, fazer com que Nelas ficasse com o outro Núcleo de Saúde, de Santar, neste caso, para que no futuro elas possam funcionar como Unidades de Saúde de apoio às Unidades de Saúde Familiares, quer de Nelas, quer de Canas de Senhorim, para que depois, de um momento para o outro possa existir a falta de Médicos e não possam ser asseguradas porque não estão dependentes dessas Unidades de Saúde. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do ofício n.º 4745, datado de 16 de outubro de 2016, do Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões, que envia uma resposta assistencial aos utentes das Extensões de Saúde de Carvalhal Redondo e de Santar. -----

(395/2016/11/30)3.3.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – RELATÓRIO DO JÚRI – CANDIDATO: JOSÉ FERREIRA. MORADA: RUA DAS CARVALHAS, EM AGUIEIRA – APROVAÇÃO

---- Presente o Relatório do Júri referente ao pedido de apoio habitacional por parte de José Ferreira, residente na Rua das Carvalhas, n.º 50, em Aguieira, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que vinha ali um relatório com três orçamentos e o relatório diz que este agregado familiar do Senhor José Ferreira reúne condições para recorrer ao regulamento e os três orçamentos apresentados, atendendo às condições atualmente existentes, o Executivo tem um limite também de atribuição, que são dez mil e poucos euros. Em muitas das obras os candidatos trazem orçamentos de empreiteiros e já iam ver no caso da Póvoa dos Luzianes, que implicam 40.000,00 euros, ou 50.000,00 euros, quer dizer, é fazer uma casa nova. E ele, Senhor Presidente, chama os candidatos e diz-lhe: Vamos lá ver o que é que é básico para assegurar o mínimo de dignidade na habitação que o Senhor tem. E tem falado com eles. Olhe, a substituição do telhado, uma casa de banho e o reforço do soalho. Foi o que aconteceu ali porque o Senhor tinha orçamentos elevados. O que ele, Senhor Presidente, mais ou menos, ali consensualizou com este Senhor, que é um velhote que vive naquela rua que vai para o cemitério, na Aguieira, é 4.700.00 euros que permite a substituição do telhado e a execução de uma pequena casa de banho porque eles não têm casa de banho. Acha que já era uma grande mais-valia. Eventualmente, depois, andando lá em obras de substituição do telhado, o reforço de uma parede lateral que está em risco de queda. Portanto, era esta informação que dava aos Senhores Vereadores, com toda a lealdade, que é o que tem falado com as pessoas. Quer fazer avançar as coisas. O regulamento também só permite dez mil e poucos euros máximos. Portanto, é fazer o que há e entender o máximo possível de apoios a outros agregados familiares. Portanto, é esta questão. Agora, vêm as outras todas que estão ali. Já aprovaram alguns casos que ficaram dependentes da prova da propriedade. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que ali apresenta três testemunhas conforme tem a posse do imóvel. Sabe que está no regulamento mas também fundamentadamente porque é que ele não tem a posse do imóvel. Queria saber se, realmente, existe no processo qual é a fundamentação de ele não ter a posse do imóvel em que vai fazer as obras. Da outra vez ficou dependente até depois de justificar isso e foi deliberado ali para não fazerem obras em casas que não são das pessoas. Se, realmente, a pessoa tem uma casa concorda que, se ela necessita



Reunião de 30/11/2016

de obras, pois, muito bem, que se façam as obras. Se tem uma casa arrendada é de outra pessoa, não é dele. Se é uma casa de família, que possa ser por herança, acha que também está fundamentada qual é a situação. Neste caso, não consegue fazer isso. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que concordava com tudo o que dizia o Senhor Vereador Artur Ferreira mas, por exemplo, esta situação e todos também conhecem este Senhor. Este Senhor reside há décadas naquela casa. São situações que se formos ao pormenor de exigir o papel todo certo e etc., continuam com o problema social e, portanto, ele, Senhor Presidente, também tem a noção e todos têm a noção e os Serviços Sociais também e as testemunhas também afiançam isso, que a pessoa vive ali há longas décadas. Quer ser o mais rigoroso possível na aplicação do regulamento. Agora, vão exigir e se for essa a deliberação da Câmara. De seguida, leu parte do processo de candidatura. Informa que a casa era da sua mãe, Maria da Conceição Sobral, que tinha seis filhos, quatro já falecidos e tem sobrinhos, o que se torna difícil e oneroso fazer a partilha, sendo, no entanto, certo que todos os Herdeiros lhe doaram a parte deles dado o avançado estado de deterioração da habitação onde reside há 86 anos e a sua Companheira há 32 anos. Depois, apresenta as declarações. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que não tem motivo nenhum para duvidar do Senhor. É só juntar cópia do artigo matricial. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava no processo cópia do artigo matricial em nome da mãe. E está instruído com fotografia. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Júri referente ao pedido de apoio habitacional por parte de José Ferreira, residente na Rua das Carvalhas, n.º 50, em Aguieira, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e o apoio de 4.700,00 euros, com IVA incluído. -----

(396/2016/11/30)3.4.REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS EM MATÉRIA DE APOIO EM OBRAS NA HABITAÇÃO E TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS – RELATÓRIO DO JÚRI – CANDIDATA: ANA EMÍLIA FONSECA DA COSTA. MORADA: RUA DA SERRA, N.º 1 – PÓVOA DE LUZIANES – APROVAÇÃO

---- Presente o Relatório do Júri referente ao pedido de apoio habitacional por parte de Ana Emília Fonseca da Costa, residente na Rua da Serra, n.º 1, em Póvoa de Luzianes, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que esta Senhora também apresentou orçamentos, todos de 40.000,00 euros e 50.000,00 euros. Ele, Senhor Presidente, falou com ela. Também estava ali o dossier. Disse-lhe que a Câmara não lhe podia fazer uma casa nova, mas que a Senhora arranjasse um orçamento com a possibilidade de pôr a casa em condições minimamente habitáveis. A Senhora apresentou um terceiro orçamento que atinge o valor de 11.500,00 euros e que inclui os trabalhos de substituição da cobertura, substituição e colocação de quatro vãos de alumínio nas janelas, colocação de duas portas em alumínio e execução duma casa de banho, incluindo revestimento, louças sanitárias e execução de redes de água fria e quente. Portanto, também nos termos do regulamento, contrata um empreiteiro, apresenta as faturas respetivas dos gastos. A Câmara vai fiscalizar que as obras foram, efetivamente, feitas e é feito o pagamento. Portanto, também é uma situação que com este conjunto de obras, com



Reunião de 30/11/2016

telhado, caixilharias e uma casa de banho, já aumenta em muito o conforto da situação. Neste caso, implica a aprovação de um apoio de 11.500,00 euros, ou até esse valor. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que achava que não podia ser esse valor. O valor permitido é 20 vezes o salário mínimo, 10.600,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que então deliberavam o apoio até ao valor máximo permitido. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório do Júri referente ao pedido de apoio habitacional por parte de Ana Emília Fonseca da Costa, residente na Rua da Serra, n.º 1, em Póvoa de Luzianes, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em Matéria de Apoio em Obras na Habitação e Tarifários Especiais de Água, Saneamento e Resíduos e aprovar o apoio até ao valor máximo regularmente permitido. -----

(397/2016/11/30)3.5.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: ANTÓNIO JORGE AMARAL MORAIS E SANDRA FELÍCIA MENDES RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6332, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Regulamento de Incentivo à Natalidade – Pedido de atribuição de incentivo (Ruben Rodrigues Morais)* -----

---- *Requereram, no dia 3 de novembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes António Jorge Amaral Morais e Sandra Felícia Mendes Rodrigues, residentes na Rua de S. Miguel, n.º 22, freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Rúben Rodrigues Morais no dia 18 de outubro de 2016.* -----

---- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo.* -----

---- *Por:* -----

---- *- O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º);* -----

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados.* -----

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016.* -----

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.”* -----

---- O Senhor Presidente perguntou se havia alguma oposição em que se votem os quatro pedidos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que só tinha uma pequena observação, se for possível. Acha que a informação devia vir um bocadinho mais completa, só isso. Quando diz que estão preenchidas os requisitos para atribuição do subsídio (art.º 4.º), se



Reunião de 30/11/2016

calhar, se pudesse ser um bocadinho mais explícito, de futuro, para que haja uma interpretação mais direta do que é que estão a atribuir. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes António Jorge Amaral Morais e Sandra Felícia Mendes Rodrigues, residentes na Rua de S. Miguel, n.º 22, freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Rúben Rodrigues Morais no dia 18 de outubro de 2016, nos termos da informação interna n.º 8332, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(398/2016/11/30)3.6.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: NUNO MIGUEL SARAIVA DE JESUS PEREIRA E VERA LÚCIA LOPES FERNANDES PEREIRA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6341, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Regulamento de Incentivo à Natalidade – Pedido de atribuição de incentivo (Tomás Fernandes Pereira) -----*

---- *Requereram, no dia 9 de novembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Nuno Miguel Saraiva de Jesus Pereira e Vera Lúcia Lopes Fernandes Pereira, residentes na Rua dos Moinhos Velhos, n.º 7 – Fontanheiras, da União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Tomás Fernandes Pereira no dia 22 de outubro de 2016. -----*

---- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----*

---- *Por: -----*

---- *- O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----*

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----*

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----*

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----*

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Nuno Miguel Saraiva de Jesus Pereira e Vera Lúcia Lopes Fernandes Pereira, residentes na Rua dos Moinhos Velhos, n.º 7 – Fontanheiras, da União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Tomás Fernandes Pereira no dia 22 de outubro de 2016, nos termos da informação interna n.º 8341, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(399/2016/11/30)3.7.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO



Reunião de 30/11/2016

DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: CARLOS MIGUEL SIMÕES GOMES FIGUEIREDO E MARIA DE LURDES COIMBRAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8337, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Regulamento de Incentivo à Natalidade – Pedido de atribuição de incentivo (Miguel Coimbras Figueiredo) -----*

---- *Requereram, no dia 7 de novembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Carlos Miguel Simões Gomes Figueiredo e Maria de Lurdes Coimbras, residentes na Rua da Palmeira, n.º 2, Moreira de Cima, da União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Miguel Coimbras Figueiredo no dia 12 de outubro de 2016. -----*

---- *Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----*

---- *Por: -----*

---- *- O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----*

---- *- O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --*

---- *- Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----*

---- *Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----*

---- *A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----*

---- *Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----*

---- *Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----*

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Carlos Miguel Simões Gomes Figueiredo e Maria de Lurdes Coimbras, residentes na Rua da Palmeira, n.º 2, Moreira de Cima, da União de Freguesias de Santar e Moreira, Concelho de Nelas, pelo nascimento do seu filho Miguel Coimbras Figueiredo no dia 12 de outubro de 2016, nos termos da informação interna n.º 8337, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(400/2016/11/30)3.8.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO - REQUERENTES: SÉRGIO MANUEL REBELO PAIS DO ESPÍRITO SANTO E ANA LISETE RAPOSO PINTO – APROVAÇÃO ----

Presente a informação interna n.º 8336, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Regulamento de Incentivo à Natalidade – Pedido de atribuição de incentivo (Alice Rebelo Pinto Espírito Santo) -----*

---- *Requereram, no dia 11 de novembro de 2016, a atribuição do incentivo à natalidade os requerentes Sérgio Manuel Rebelo Pais do Espírito Santo e Ana Lisete Raposo Pinto, residentes na Avenida João XXIII, Lote 7 – 2.º Direito, freguesia de Nelas, Concelho de*



Reunião de 30/11/2016

Nelas, pelo nascimento da sua filha Alice Rebelo Pinto Espírito Santo no dia 25 de outubro de 2016. -----

---- Na sequência do requerimento acima citado, foi elaborado e instruído o respetivo processo que integra todos os documentos exigidos pelo Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas e os documentos de verificação das condições regulamentares da atribuição do incentivo. -----

---- Por: -----

---- - O pedido ter ocorrido até 90 dias úteis contados a partir da data do nascimento (art.º 6.º); -----

---- - O processo ter sido instruído com os documentos exigidos no Regulamento (art.º 5.º); --

---- - Estarem preenchidos os requisitos para a atribuição do subsídio (art.º 4.º) -----

---- Considero que estão reunidas todas as condições para a atribuição do incentivo à natalidade aos requerentes acima identificados. -----

---- A decisão final deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o exposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento, em vigor desde o dia 5 de outubro de 2016. -----

---- Posteriormente, os requerentes serão notificados por escrito da decisão. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração superior de V. Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido dos requerentes Sérgio Manuel Rebelo Pais do Espírito Santo e Ana Lisete Raposo Pinto, residentes na Avenida João XXIII, Lote 7 – 2.º Direito, freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, pelo nascimento da sua filha Alice Rebelo Pinto Espírito Santo no dia 25 de outubro de 2016, nos termos da informação interna n.º 8336, datada de 15/11/2016, da Unidade Orgânica da Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, atrás descrita. -----

(401/2016/11/30)3.9.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NELAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, NO TOCANTE À AUTORIDADE DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS – APRECIACÃO E APROVAÇÃO

---- Presente um e-mail, datado de 16 de novembro de 2016, do Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, que a seguir se transcreve: -----

---- “Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar a celebração de contratos de delegação de competências, bem como a respetiva resolução e revogação, conforme dispõe, respetivamente, a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Assim, estando em causa a delegação de competências do Município na CIM, a mesma deve tramitar em conformidade com o art.º 120.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, materializa-se através de contrato interadministrativo, conforme dispõe, em reforço, o n.º 4 do art.º 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. -----

---- Desta forma, o pedido de autorização aos órgãos competentes deve ser instruído com os elementos constantes dos números 1, 2, 3 e 5 do art.º 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força dos números 1 e 2 do art.º 122.º do mesmo diploma. -----

---- Assim, em suma, a tramitação será: -----



Reunião de 30/11/2016

---- 1. *Discutir os termos da delegação pelo Executivo Municipal (passível de delegação no Presidente da Câmara Municipal);* -----

---- 2. *Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, por parte do Executivo Municipal (não passível de delegação no Presidente da Câmara Municipal);* -----

---- 3. *Aprovação pela Assembleia Municipal;* -----

---- 4. *Outorga do Contrato Interadministrativo (após aprovação pelo Conselho Intermunicipal);* -----

---- *Neste sentido, e na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal, do passado dia 6 de outubro, onde este aceitou a delegação de competências dos municípios na CIM, e no seguimento da validação da proposta de contrato interadministrativo remetida pela CIM Viseu Dão Lafões a coberto do nosso e-mail de 5 de novembro, vimos pelo presente remeter, em anexo, os seguintes documentos:* -----

---- *a) Estudo (tendo anexo o guião do IMT) e respetiva proposta de contrato interadministrativo;* -----

---- *b) Proposta de ponto a inserir na Ordem de Trabalhos e respetiva minuta de deliberação a tomar pelo Executivo Municipal;* -----

---- *c) Proposta de ponto a inserir na Ordem de Trabalhos e respetiva minuta de deliberação a tomar pela Assembleia Municipal.* -----

---- *Assim, os municípios deverão remeter à CIM a aprovação da autorização da delegação de competências, até ao final do mês de dezembro, de forma a que no primeiro Conselho Intermunicipal, ordinário, de 2017 seja aprovado o contrato a celebrar entre as respetivas autoridades de transporte.* -----

---- *Disponível para qualquer esclarecimento adicional.* -----

---- *Com os melhores cumprimentos.*” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que há uma consensualização na Comunidade Intermunicipal que a Autoridade de Transportes Públicos seja a Comunidade Intermunicipal e, portanto, para que isso suceda têm que fazer um contrato, uma deliberação camarária nesse sentido e de acordo com o Regime Jurídico dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros, passe a ser a entidade competente para a regulamentação desta matéria. O que podia dizer é que há unanimidade dos Municípios no sentido de que este assunto seja feito lá. Foi enviada a explicação. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que tinha uma pergunta. A sua preocupação é gastos, portanto, era só saber se, realmente, ele, nas obrigações não via lá. Acha que, pelo contrário, as contrapartidas financeiras até são para a Autarquia onde é desenvolvido este trabalho, mas era, se, realmente, existe, ou não, algum custo, porque a Autarquia não tem transportes públicos. Se a Câmara vai fazer um protocolo e depois ainda tem que pagar. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Autarquia não tem encargos com este assunto. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges perguntou se o Município de Nelas transfere a gestão para a Comunidade Intermunicipal. -----

---- O Senhor Presidente respondeu que sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, pelo que leu e confessa que foi feito um bocadinho na diagonal, está lá a observação do Senhor Vereador Artur Ferreira, de não aumento dos custos. Mas a sua questão tem mais a ver com o seguinte:



Reunião de 30/11/2016

A CIM irá definir as carreiras e quais é que fazem sentido, quais é que são os movimentos pendulares que farão mais sentido. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que é no âmbito de um plano de mobilidade de transportes que também foi candidatado. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que queria apenas alertar para a necessidade de, dentro das possibilidades, manter aquilo que, efetivamente, temos e que não se assista a uma concentração, nas sedes dos Municípios, depois dos movimentos pendulares e que, quer Santar, quer Carvalhal Redondo e Canas de Senhorim, pensa que estas localidades, pelo menos, têm alguma relevância, que se mantivessem. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a contratualização com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o clausulado previsto na minuta anexa. Mais foi ainda aprovado submeter posteriormente à Assembleia Municipal a proposta de aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com a inclusão do seguinte ponto na ordem de trabalhos: - Apreciação e aprovação do Contrato Interadministrativo de Delegações de Competências do Município de Nelas na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões tocante às atribuições e competências do Município de Nelas, enquanto autoridade de transporte competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.

(402/2016/11/30)3.10.PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 12 DE OUTUBRO DE 2016 REFERENTE À APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM EMÍLIA DA GRAÇA MARQUES DE CARVALHO (CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO) – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8514, datada de 24/11/2016, do Serviço Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2016 referente à aprovação do Contrato de Compra e Venda com Emília da Graça Marques de Carvalho (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado)* -----

---- *Em reunião realizada no dia 12 de outubro de 2016, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato de compra e venda, no valor de 10.000,00€, a celebrar entre o Município de Nelas e Emília da Graça Marques de Carvalho, cabeça-de-casal da herança de Almerindo Lopes Machado, para efeitos de alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, em Vila Ruiva, bem como autorizar o pagamento nele constante.* -----

---- *No entanto, e sendo tal aquisição isenta de escritura pública, porquanto o prédio será para demolir e tal área para integrar o domínio público municipal, posteriormente à deliberação, tomámos conhecimento de que um dos herdeiros estaria ausente no estrangeiro, o que impedia a assinatura conjunta de todos os herdeiros na mesma data e, consequentemente, o pagamento integral por parte do Município do montante devido pelo prédio.* -----

---- *Assim, e atenta a urgência na aquisição do prédio objeto do contrato, houve necessidade de transformar o contrato de compra e venda em contrato-promessa de compra e venda, por forma a permitir a tomada de posse do prédio na data da assinatura do mesmo, tendo o mesmo sido assinado no dia 2 de novembro de 2016 pela Cabeça-de-Casal e por dois dos três*



Reunião de 30/11/2016

herdeiros, David Machado e Nuno Machado, tendo-se realizado apenas o pagamento da primeira tranche, no valor de 8.000,00€, ficando condicionado o pagamento da última tranche, no valor de 2.000,00€, à assinatura do contrato pelo herdeiro que se encontra ausente do país, Bento Machado. -----

---- Ora, tal formalismo já se encontra concretizado, estando o contrato-promessa de compra e venda devidamente assinado pela cabeça-de-casal e por todos os herdeiros, estando prestes a ocorrer o pagamento da segunda tranche. -----

---- Posto isto, e porque tal alteração visou apenas acautelar a legalidade da transação, propõe-se o seguinte: -----

---- 1. Que se proceda à revogação da deliberação de 12 de outubro de 2016, referente à aprovação do contrato de compra e venda, no valor de 10.000,00€, a celebrar entre o Município de Nelas e Emília da Graça Marques de Carvalho, cabeça-de-casal da herança de Almerindo Lopes Machado, para efeitos de alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, em Vila Ruiva; -----

---- 2. Que se delibere a ratificação do contrato-promessa de compra e venda celebrado entre o Município de Nelas, Emília da Graça Marques de Carvalho (cabeça-de-casal da herança de Almerindo Lopes Machado), David José de Carvalho Machado, Bento António de Carvalho Machado e Nuno Filipe Carvalho Machado, referente à aquisição do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1312, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, pelo valor de 10.000,00€, para efeitos de alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, em Vila Ruiva. -----

---- Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Sr. Presidente da Câmara superiormente o decidirá.” ----

---- O Senhor Presidente afirmou que este ponto tem a ver depois com o outro a seguir, que é: Contrato-Promessa de Compra e venda celebrado entre o Município de Nelas, Emília da Graça Marques de Carvalho Machado (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado) e já todos os Herdeiros, David José de Carvalho Machado e Bento António de Carvalho Machado, mas para isso este ponto, que está ali incluído. Portanto, é a revogação do contrato que foi feito com a Herança e, entretanto, já está celebrado o contrato da compra daquela casa lá no Largo de Vila Ruiva, com Emília da Graça Marques de Carvalho (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado), com David José de Carvalho Machado, com Bento António de Carvalho Machado e com Nuno Filipe Carvalho Machado. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira afirmou que só tinha uma questão. Era só ali num ponto que estava ali, até porque tem levantado algumas situações e era para esclarecer isso, que era: No entanto, e sendo tal aquisição isenta de escritura pública, porquanto o prédio será para demolir e tal área para integrar o domínio público municipal. Tem havido situações nas Finanças e tem que ser mesmo por escritura pública nestes casos. --

---- O Senhor Presidente afirmou que ia arranjar um parecer e dava-o ao Senhor Vereador Artur Ferreira. Se é para demolir e integrar no espaço público, para que é que é a escritura? É o mesmo que pôr o carimbo num papel e deitá-lo fora. Está o contrato e está a deliberação de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que tinha uma observação a fazer. Queria chamar a atenção ao Senhor Fernando, tinha-lhe dito que havia alguns



Reunião de 30/11/2016

documentos que não tinha recebido e, efetivamente, este é um dos documentos que ele não recebeu. Não tem esta informação, quer do ponto 3.10, quer do ponto 3.11. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2016 referente à aprovação do Contrato de Compra e Venda com Emília da Graça Marques de Carvalho (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado), nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8514, datada de 24/11/2016, do Serviço Jurídico, atrás descrita. -----

(403/2016/11/30)3.11.CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS, EMÍLIA DA GRAÇA MARQUES DE CARVALHO MACHADO (CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO), DAVID JOSÉ DE CARVALHO MACHADO, BENTO ANTÓNIO DE CARVALHO MACHADO E NUNO FILIPE CARVALHO MACHADO – RATIFICAÇÃO

---- Presente o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 2 de novembro de 2016, entre o Município de Nelas, Emília da Graça Marques de Carvalho Machado (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado), David José de Carvalho Machado, Bento António de Carvalho Machado e Nuno Filipe Carvalho Machado, que a seguir se transcreve: -----

---- **“CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -----

---- *Entre:* -----

----1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente - Comprador”,* -----

---- 2.º *EMÍLIA DA GRAÇA MARQUES DE CARVALHO MACHADO, Contribuinte n.º, portadora do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil, válido até, residente na Rua do Paço n.º 2, Vila Ruiva, 3520-224 Senhorim, na qualidade de herdeira e cabeça-de-casal da HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO, Contribuinte n.º* -----

---- 3.º *DAVID JOSÉ DE CARVALHO MACHADO, Contribuinte n.º, portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil, válido até, residente em Rua da Capela n.º7, Vila Ruiva, 3520-224 Senhorim, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO, Contribuinte n.º*, -----

---- 4.º *BENTO ANTÓNIO DE CARVALHO MACHADO, Contribuinte n.º, portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil, válido até, residente em Rua do Paço n.º 2, Vila Ruiva, 3520-224 Senhorim, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO, Contribuinte n.º,e* -----

---- 5.º *NUNO FILIPE CARVALHO MACHADO, Contribuinte n.º, portador do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil, válido até, residente em Rua do Paço n.º 2, Vila Ruiva, 3520-224 Senhorim, na qualidade de herdeiro da HERANÇA DE ALMERINDO LOPES MACHADO, Contribuinte n.º, como Segundos Outorgantes e adiante designados “Promitentes - Vendedores”, ----- é celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----*

---- *Cláusula Primeira* -----

---- 1- *Os “Promitentes-Vendedores” são donos e legítimos proprietários do prédio urbano*



Reunião de 30/11/2016

inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1312, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confina a Norte com Herdeiros de Dr. Almeida Henriques, a Sul com Irmã, a Nascente com Herdeiros de António Pais Gaspar, com a área total de 43,00 m² (Anexo 1). -----

---- 2 - Considerando que o “Promitente-Comprador” pretende prosseguir com o alargamento e beneficiação do largo que confina com a Rua da Escola, irá proceder à demolição do prédio identificado no número anterior para que aquela área seja integrada no domínio público, sendo, assim, passível de utilização coletiva. -----

---- Cláusula Segunda -----

---- 1 - Pelo presente contrato, os “Promitentes-Vendedores” prometem vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àqueles, o prédio urbano identificado no n.º1 da cláusula primeira, livres de ónus ou encargos, pelo preço total de 10.000,00€ (dez mil euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização: -----

---- a) 8.000,00€ (oito mil euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda; -----

---- b) 2.000,00€ (dois mil euros) até final do mês de dezembro de 2016. -----

---- 2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- Após o pagamento da primeira tranche, a ocorrer na data da assinatura do presente contrato, o Município procederá à emissão de uma certidão aos “Promitentes-Vendedores” a confirmar que o prédio referido na cláusula primeira foi demolido e que aquela área passou a integrar o domínio público. -----

----Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura deste contrato, confere-se, desde já, a posse do prédio urbano identificado no n.º1 da cláusula primeira ao “Promitente-Comprador”. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em cinco exemplares.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, celebrado em 2 de novembro de 2016, entre o Município de Nelas, Emília da Graça Marques de Carvalho Machado (cabeça de casal da herança de Almerindo Lopes Machado), David José de Carvalho Machado, Bento António de Carvalho Machado e Nuno Filipe Carvalho Machado, atrás descrito. -----

(404/2016/11/30)3.12.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FREGUESIA DE NELAS PARA ENTREGA A TÍTULO GRATUITO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO FOLHADAL, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA À PARTICIPAÇÃO AO ABRIGO DO DESPACHO MCOTA N.º 7187/2003, DE 11/04 – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Nelas para entrega a título gratuito do edifício da Escola do Folhadal, no âmbito



Reunião de 30/11/2016

da candidatura à comparticipação ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”; e* -----

---- *2.º “FREGUESIA DE NELAS”, titular do NIPC 506 869 466, com sede no Largo do Município, Edifício Multiusos, 3520-001 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, João Miguel Guerra Cabral Neves, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- *I - Que o “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua do Foral, em Folhadal, freguesia e concelho de Nelas, destinado a escola primária, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4019 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 6111;* -----

---- *II - Que o referido prédio se encontra devoluto;* -----

---- *III - Que a Freguesia de Nelas pretende apresentar uma candidatura para comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, pretendendo criar no referido edifício um Centro Interpretativo da Aldeia do Folhadal com núcleo museológico, bem como um pólo de atendimento da Junta de Freguesia;* -----

---- *É celebrado o presente Contrato de Comodato, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em _____ de _____ de 2016, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *1 - O “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua do Foral, em Folhadal, freguesia e concelho de Nelas, destinado a escola primária, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4019 (Anexo 1) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 6111.* -----

---- *2 - A escola primária objeto deste contrato encontra-se encerrada.* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *1 - Pelo presente contrato, o “Município” entrega à “Freguesia”, a título gratuito, o edifício da Escola do Folhadal, melhor identificado na cláusula primeira, destinando-se o mesmo ao desenvolvimento do disposto no considerando III, nomeadamente, atividades relacionadas com a promoção cultural, etnográfica e pólo de atendimento da Junta de Freguesia.* -----

---- *2 - O presente contrato de comodato ficará sem efeito caso a candidatura à comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, não seja aprovada.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- *1 - O pagamento das despesas de água, luz e outras decorrentes do normal funcionamento do mesmo, ficam a cargo da “Freguesia”.* -----



Reunião de 30/11/2016

---- 2 - *Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da “Freguesia” quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a “Freguesia” celebrar o competente contrato de seguro.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----
 ---- *A “Freguesia” fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente:* -----

- a) *Guardar e conservar o bem emprestado;* -----
- b) *Facultar ao “Município” o exame dele;* -----
- c) *Não o aplicar a fim diverso daquele a que o bem se destina;* -----
- d) *Não fazer dele uma utilização imprudente;* -----
- e) *Tolerar quaisquer benfeitorias que o “Município” queira realizar no bem;* -----
- f) *Não proporcionar a terceiro o uso do bem, exceto se o “Município” o autorizar;* -----
- g) *Avisar imediatamente o “Município”, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do “Município”;* -----
- h) *Restituir o bem findo o contrato.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----
 ---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sexta* -----
 ---- *Este contrato é celebrado pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a Junta de Freguesia de Nelas pretende fazer uma candidatura para dinamizar aquele espaço. A CCDR é que apoia aquilo com projetos até 70.000,00 euros, ou 80.000,00 euros. Portanto, a Junta de Freguesia pede a cedência, a título de comodato, quer do edifício da Escola e também do lugar do terreno do Cabeço. Não vê que haja inconveniente. Continua a ter utilização pública e, portanto, o edifício da Escola do Folhadal. Diz ali na cláusula segunda: 2 - O presente contrato de comodato ficará sem efeito caso a candidatura à comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, não seja aprovada. Portanto, fica garantido que é para este efeito e acha que deve estar uma cláusula semelhante no outro contrato. Portanto, é para este efeito de candidatura da Freguesia de Nelas, que a tem em fase adiantada, para poder fazer um parque de lazer na Mata do Cabeço. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Nelas para entrega a título gratuito do



Reunião de 30/11/2016

edifício da Escola do Folhadal, no âmbito da candidatura à comparticipação ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, atrás descrita. -----

(405/2016/11/30)3.13.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A FREGUESIA DE NELAS PARA ENTREGA A TÍTULO GRATUITO DO PRÉDIO RÚSTICO, SITO AO CABEÇO, NO LUGAR DE FOLHADAL, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA À COMPARTICIPAÇÃO AO ABRIGO DO DESPACHO MCOTA N.º 7187/2003, DE 11/04 – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Nelas para entrega a título gratuito do prédio rústico, sito ao Cabeço, no lugar de Folhadal, no âmbito da candidatura à comparticipação ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, que a seguir se transcreve: -----

---- **“PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO** -----

---- *Entre:* -----

---- 1.º *“MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506834166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”; e* -----

---- 2.º *“FREGUESIA DE NELAS”, titular do NIPC 506 869 466, com sede no Largo do Município, Edifício Multiusos, 3520-001 Nelas, representada, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, João Miguel Guerra Cabral Neves, como Segunda Outorgante e adiante designada por “Freguesia/Junta de Freguesia”,* -----

---- *Considerando:* -----

---- I - *Que o “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito ao Cabeço, no lugar de Folhadal, freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1720;* -----

---- II - *Que a Freguesia de Nelas pretende apresentar uma candidatura para comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, pretendendo criar no referido prédio um parque urbano dotado equipamentos desportivos e parque infantil;* -----

---- *É celebrado o presente Contrato de Comodato, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em ____ de _____ de 2016, que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *O “Município” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, sito ao Cabeço, no lugar de Folhadal, freguesia e concelho de Nelas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1720 (Anexo 1).* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- 1 - *Pelo presente contrato, o “Município” entrega à “Freguesia”, a título gratuito, o prédio melhor identificado na cláusula primeira, destinando-se o mesmo ao desenvolvimento do disposto no considerando II, nomeadamente, criação de um parque urbano dotado equipamentos desportivos e parque infantil.* -----

---- 2 - *O presente contrato de comodato ficará sem efeito caso a candidatura à comparticipação de equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, não seja aprovada.* -----



Reunião de 30/11/2016

---- *Cláusula Terceira* -----
 ---- 1 - *O pagamento das despesas inerentes ao mesmo, nomeadamente, limpeza, ficam a cargo da “Freguesia”.* -----

---- 2 - *Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da “Freguesia” quaisquer danos que ocorram no local, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a “Freguesia” celebrar o competente contrato de seguro.* -----

---- *Cláusula Quarta* -----
 ---- *A “Freguesia” fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente:* -----

---- a) *Guardar e conservar o bem emprestado;* -----

---- b) *Facultar ao “Município” o exame dele;* -----

---- c) *Não o aplicar a fim diverso daquele a que o bem se destina;* -----

---- d) *Não fazer dele uma utilização imprudente;* -----

---- e) *Tolerar quaisquer benfeitorias que o “Município” queira realizar no bem;* -----

---- f) *Não proporcionar a terceiro o uso do bem, exceto se o “Município” o autorizar;* -----

---- g) *Avisar imediatamente o “Município”, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do “Município”;* -----

---- h) *Restituir o bem findo o contrato.* -----

---- *Cláusula Quinta* -----

---- *Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.* -----

---- *Cláusula Sexta* -----

---- *Este contrato é celebrado pelo prazo de 21 (vinte e um) anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção.* -----

---- *Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei.* -----

---- *E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.”* -----

---- *A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a Freguesia de Nelas para entrega a título gratuito do prédio rústico, sito ao Cabeço, no lugar de Folhadal, no âmbito da candidatura à comparticipação ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, de 11/04, atrás descrita.* ----

(406/2016/11/30)3.14.PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- *Presente a informação interna n.º 8495, datada de 23/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -*

---- *“Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas---*

---- *De acordo com o solicitado aos serviços técnicos foi elaborado o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, de acordo com a necessidade*



Reunião de 30/11/2016

de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar a atribuição, atualização e gestão da toponímia bem como a atribuição de números de polícia para o concelho de Nelas. -----

---- *Neste contexto, em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia” e “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”, respetivamente, bem como de acordo com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas g) do n.º1, k) do n.º2 do artigo 25.º e k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Nelas após aprovação em reunião de câmara deverá ser aprovado em Assembleia Municipal de Nelas, o presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, sendo que o projeto de Regulamento deverá ser submetido a apreciação pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo.* -----

---- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.”* -----

---- Presente, também, o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, o qual fica anexo a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este projeto de regulamento municipal. Isto vem no seguimento de uma discussão que houve numa anterior reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, relativamente à composição da Comissão, o Presidente, o Vice-Presidente, Presidente da Assembleia, um Vereador da Oposição e o Presidente da Junta com área territorial da respetiva Autarquia. Perguntou, se não faria sentido incluir ali um Elemento do Corpo Técnico da Câmara Municipal. Se esta observação é, ou não, pertinente. -----

--- O Senhor Presidente afirmou que o Corpo Técnico estará sempre, eventualmente, nas propostas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges afirmou que, até na sequência da sugestão que tinha feito anteriormente, de que se desse maior preponderância à Técnica de Planeamento e não ao Senhor Eng.º João Luís, que teria uma visão mais realista do problema relativamente à toponímia, parece-lhe desejável que, pelo menos, essa situação fosse salvaguardada. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que não tinha nada a opor que essa Técnica faça parte da Comissão porque passa a ser constituída uma Comissão Municipal de Toponímia, Órgão Consultivo da Câmara Municipal de Nelas para as questões da Toponímia. Não via oposição nenhuma que se acrescente no projeto de regulamento um Quadro Técnico da Câmara com habilitação. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Nelas, com a introdução no artigo 6.º, da alínea f), de: “Um Técnico da Área do Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal”, o qual deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, depois de decorrido o período de inquérito público. -----



Reunião de 30/11/2016

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira referiu que, além deste regulamento, era importante também fazer o Regulamento de Trânsito que o Senhor Presidente tanto diz que há-de trazer a reunião de Câmara, mas que ainda não chegou e era importante que esse Regulamento de Trânsito viesse a reunião de Câmara. -----

(407/2016/11/30)3.15.APOIO A PROJETO DE EDIÇÃO DO SENHOR ARQ.º KEIL DO AMARAL – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8125, datada de 08/11/2016, da Unidade Orgânica de Cultura, Educação, Desporto e Serviço Social, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Apoio a projeto de edição do Senhor Arq.º Keil do Amaral -----*

---- *No sentido de reconhecer a importância da atividade editorial como veículo de divulgação e promoção de autores do Concelho, que contribua para o enriquecimento cultural e diversificação da oferta literária, e de acordo com o Regulamento de Apoio à Atividade Editorial do Município, de acordo com o art.º 1.º alínea a), com o art.º 3.º alínea a) e tendo sido apresentado requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, instruído com todos os elementos referidos no anexo n.º 1 do referido Regulamento, cumpre-nos informar o seguinte: -----*

---- *Analisada a obra apresentada “Meu tio. Meu Herói” uma memória descritiva”, verificamos que parte da história se passa em Canas de Senhorim, referindo-se ainda a uma família com história no nosso Concelho. Para além disso, é um livro bem escrito, de leitura agradável e ao mesmo tempo bem disposta, com detalhes de um bom humor que cativa quem lê. O seu autor Pitum Keil do Amaral, pseudónimo do Arq. Francisco Pires Keil do Amaral, já tem experiência como escritor. Autor do livro infantil “O Zbirigidófilo e outras histórias (1991), categorizado como “um dos mais divertidos livros de literatura portuguesa para crianças das últimas décadas do séc. XX” (Fonte: Ministério da Cultura). Editou ainda, destinado ao público adulto, o livro “Keil do Amaral-Humor de Arquiteto” (2010). -----*

---- *Em face do que foi exposto e, salvo opinião contrária, considero pertinente o apoio a esta edição tal como apresentado na proposta com a aquisição de 120 exemplares para a viabilização da mesma, num total de 1.562,50€. -----*

--- *Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª -----*

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali a informação da Responsável pela Biblioteca, de acordo com o Regulamento de Apoio à Atividade Editorial do Município, Meu Tio, Meu Herói – Memória Descritiva. È sempre por via da aquisição de exemplares e ele, Senhor Presidente, propõe e foi uma questão falada com o Senhor Arquiteto quando veio colocar o assunto, é que as receitas da venda dos livros e dos direitos de autor até ao montante suportado, que é 1.562,50 euros, seja celebrado um protocolo em termos semelhantes àquele que foi celebrado com o Senhor Professor Branquinho, no sentido de potenciar, ainda mais, o apoio à atividade editorial do Município. -----

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, relativamente ao valor, fala em 120 exemplares, 1.562,50 euros. Se for pelo valor que está tipificado ali de 12,50 euros, o valor é inferior. O valor de venda é diferente do valor de custo. O valor de 12,50 euros vezes 120 exemplares dá menos de 1.562,50 euros. -----

---- O Senhor Presidente leu: Para viabilizar a edição será necessário assegurar a aquisição de 120 exemplares ao preço previsto de venda ao Público, num total de 1.562,50 euros. -----



Reunião de 30/11/2016

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de 120 exemplares da edição do Senhor Arquiteto Keil do Amaral, ao preço de 12,50 euros cada um, sendo que deverá ser celebrado um protocolo de teor semelhante ao que foi celebrado para edição do livro do Senhor Dr. Jorge Branquinho. -----

(408/2016/11/30)3.16.PROPOSTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E FELIPE RICARDO BATISTA DOS SANTOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ARRUAMENTO DA BOIÇA, EM CANAS DE SENHORIM – APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Felipe Ricardo Batista dos Santos para construção do novo arruamento da Boiça, em Canas de Senhorim, que a seguir se transcreve: -----

---- *“PROPOSTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA* -----

---- *Entre:* -----

---- *1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, com sede na Praça do Município, 3520-001 Nelas, titular do NIPC 506 834 166, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado por “Promitente-Comprador”, e* -----

---- *2.º FELIPE RICARDO BATISTA DOS SANTOS, residente na Rua Dr. José Madeira Lobo, Quinta do Paitor, 3525-073 Canas de Senhorim, Contribuinte n.º, como Segundo Outorgante e adiante designado “Promitente-Vendedor”,* -----

---- *é celebrado o presente contrato promessa de compra e venda que se regerá pelas cláusulas seguintes:* -----

---- *Cláusula Primeira* -----

---- *O “Promitente-Vendedor” é dono e legítimo proprietário do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2102, sito ao Cadavaio, freguesia de Canas de Senhorim, concelho de Nelas, com a área de 4570 m², composto por cultura com videiras e oliveiras, que confronta a Norte com Caminho, a Sul com Barroca, a Nascente com Barroca, a Poente com Abraão Pimenta, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 661 (Anexo I).* -----

---- *Cláusula Segunda* -----

---- *1 - Pelo presente contrato, o “Promitente-Vendedor” promete vender ao “Promitente-Comprador”, que, por sua vez, promete comprar àquele, o prédio rústico identificado na cláusula primeira, livre de ónus ou encargos, pelo preço total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), que será pago de acordo com a seguinte calendarização:* -----

---- *a) 500,00€ (quinhentos euros) na data da assinatura do presente contrato promessa de compra e venda;* -----

---- *b) 6.000,00€ (seis mil euros) na data da celebração da escritura pública que deverá ocorrer no prazo de 1 (um) ano, tendo em consideração a data da assinatura do presente contrato-promessa.* -----

---- *2 - A prestação entregue na data da assinatura do presente contrato é considerada sinal e princípio de pagamento.* -----

---- *Cláusula Terceira* -----

---- *A data da escritura será comunicada entre os Outorgantes por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias sobre a data da celebração da*



Reunião de 30/11/2016

mesma, sendo que o “Promitente-Vendedor” se compromete a instruir a escritura com os documentos necessários à concretização da mesma. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- Ambos os outorgantes acordam na execução específica do presente contrato. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Com a assinatura do presente contrato, confere-se, desde já, a posse da parcela de terreno identificada na Cláusula Primeira ao “Promitente-Comprador” para que este possa dar início à obra de construção do novo arruamento da Boiça, em Canas de Senhorim. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de um prédio com a área de 4.570 m², dá 1,50 euros o m². Este assunto tem a ver com a possibilidade de, progressivamente, o Executivo começar a abrir a Variante desde o cemitério de Canas de Senhorim até à Rotunda da Boiça e este é um dos prédios que fica no enfiamento dessa Variante. Para além deste proprietário, já há a identificação de outros. Era intenção do Executivo e da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim, pelo menos ser rasgada essa Variante desde o cemitério de Canas de Senhorim até à Rotunda da Boiça. Uma outra Variante que o Executivo está a tentar executar, já falou com todos os proprietários e há o consenso de todos os proprietários, na Póvoa de Santo António, é alargar aquele caminho que vai da Associação à estrada que vai para as Ladeiras e, proximamente, ele, Senhor Presidente, trará a reunião de Câmara essa intenção. Isto é a 1,50 euros o m². -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato Promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Nelas e Felipe Ricardo Batista dos Santos para construção do novo arruamento da Boiça, em Canas de Senhorim, atrás descrita, bem como autorizar o pagamento do valor nele constante. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DA DESPESA E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, À DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 - CONHECIMENTO -

--- Presentes os documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de outubro de 2016. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, na sequência do que uma vez por mês vem acontecendo, por sugestão do Senhor Vereador Adelino Amaral e este documento não dispensa outros esclarecimentos que sejam necessários, relativamente às rubricas, agora, ou perante os Serviços. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos documentos referentes à Execução Orçamental da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, à data de 31 de outubro de 2016. -----

(409/2016/11/30)4.2.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, N.º 19 E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 19 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO



Reunião de 30/11/2016

---- Presentes as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 19, e às Grandes Opções do Plano, n.º 19, para o ano de 2016, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo II), fazendo dela parte integrante. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali proposta uma alteração ao Orçamento com uma justificação simples, que é o reforço das verbas do Mercado de Natal e é a passagem das verbas que têm saído de Outros Serviços, portanto, que estava dotada de 299.000,00 euros, saíram 63.715,00 euros dessa rubrica para a rubrica Seminários, Exposições e Similares. Esta rubrica Outros Serviços, também recordava que no Orçamento do ano que vem, tem apenas 50.000,00 euros, tem ali cerca de 300.000,00 euros, o que vai obrigar no próximo ano, em todas as iniciativas da Câmara, a conformarem-se com o Orçamento que está aprovado. Ele, Senhor Presidente, pede ali, pelo menos no âmbito deste Orçamento que está em vigor até ao final do ano, esta agilidade que resultou da abertura dos concursos utilizando a rubrica Outros Serviços e agora, como elas vêm catalogadas para o Mercado de Natal, é meramente uma passagem de montantes de umas rubricas para as outras. O encargo da Câmara, em termos de todas estas iniciativas do Natal, quer o Mercado de Natal, quer o Jantar de Natal dos Funcionários e que é no dia 16 de dezembro, para o qual também estão convidados, evidentemente, todos os Senhores Vereadores. Não tinha indicação se já seguiu o convite. Também serão convidados os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Portanto, todo o custo estimado das atividades de Natal, envolvendo a Comunidade Educativa de Nelas e de Canas de Senhorim e Agrupamentos de Escolas, iluminação de Natal, Mercado de Natal, Concertos nas Freguesias em que o Executivo está a ter o apoio da Associação Canto e Encanto, no sentido de haver em cada uma das Freguesias um Grupo Coral a fazer um Concerto de Natal no período entre 18 de dezembro e 15 de janeiro. Portanto, isto é um custo estimado que rondará os 100.000,00 euros. Portanto, era esta informação que ele, Senhor Presidente, queria dar aos Senhores Vereadores e pedir a sua compreensão relativamente ao Orçamento de 2016 que está em vigor e que a Câmara lhe dê essa flexibilidade. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que, por uma questão de coerência, só podia louvar a desagregação das rubricas gerais, como é o caso desta Outros Serviços e a afetação das verbas, portanto, as rubricas concretas para que a Câmara possa saber, exatamente, quais são as despesas em que está a incorrer. Do ponto de vista formal parece-lhe bem que haja estas alterações para qualificar a natureza das despesas. Não aceita, ou não concorda muito, embora com a explicação do Senhor Presidente, em que este valor cobre, praticamente, todas as despesas que, habitualmente, são feitas no período de Natal, desde a iluminação pública, até concertos e outros eventos em várias Freguesias. Está inclinado em votar pela abstenção porque acha que este tipo de eventos devia ter um quadro despesas, tanto para isto, tanto para aquilo, à semelhança, aliás, do que é prática na Feira do Vinho. Mas também não se irá opor a que isto seja votado favoravelmente. Em princípio, irá abster-se com essa nota de que acha que este tipo de eventos, digamos que aquilo que são despesas imateriais deveriam ter uma justificação mais concreta, até para que as pessoas saibam quanto é que custa a iluminação de Natal, quanto é que custa o aluguer da tenda que está a ser montada, quanto é que o Canto e Encanto leva por cada atuação que vai fazer. Portanto, isso também era bom que a Câmara soubesse. Fica a nota e o registo que isso poderá ser depois clarificado posteriormente. -----



Reunião de 30/11/2016

---- O Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira agradeceu ao Senhor Presidente por lhe ter dado o uso da palavra. Afirmou que, à partida, a decisão era votar contra esta modificação. Pela explicação do Senhor Presidente, apesar de também não aceitar que o Mercado de Natal atinja este valor e cada vez mais estão a diminuir aquilo que foi o Mercado de Natal no primeiro ano, que acha que foi uma iniciativa que correu pelas lojas para fazer compras e isso tudo. Agora, estão a fazer só a Festa do Mercado de Natal. Acha que é um valor demasiado alto para a atividade que é. Só por este motivo é que a sua abstenção e gostava de saber o valor efetivo de cada uma das ações e de cada um dos eventos que se vão ser realizados. E para que, no futuro, isso não aconteça, realmente, estar a desagregar a rubrica de Outros Serviços nas rubricas onde, realmente, é gasto o valor, também é uma medida satisfatória. -----

---- O Senhor Presidente afirmou que ficava o compromisso de, na próxima reunião de Câmara, a Senhora Vice-Presidente Dr.^a Sofia Relvas trazer desagregado, por cada rubrica, as despesas por cada evento. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, por uma questão de coerências das festas e das festarolas, é obrigado a votar contra. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos favoráveis, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sofia Relvas Marques, quatro abstenções, dos Senhores Vereadores, Artur Jorge dos Santos Ferreira, Dr. Alexandre João Simões Borges, Dr.^a Rita Alexandra Brito Ferreira Cardoso das Neves e Adelino José Borges Amaral e um voto contra, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar as Modificações ao Orçamento Municipal, n.º 19, e às Grandes Opções do Plano, n.º 19, para o ano de 2016. -----

5 - OBRAS PARTICULARES

5.1. INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

5.1.1. LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos, no período compreendido entre 03 e 23 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo III), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.2. LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO EMITIDAS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, referente a licenças de construção emitidas no período compreendido entre 03 e 23 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. -----

5.1.3. PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS,



Reunião de 30/11/2016

INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares, referente a processos de licenciamentos, comunicações prévias, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados na Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, no período compreendido entre 03 e 23 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo V), fazendo dela parte integrante. -----

(___/2016/11/30)5.2.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA, A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DEC.LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicação prévia, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares – Serviço Administrativo de Obras, nos termos do art.º 71.º, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 03 e 23 de novembro de 2016, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VI), ficando dela parte integrante. -----

(410/2016/11/30)5.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 35.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a relação de processos deferidos/indeferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no período compreendido entre 03 e 23 de novembro de 2016, elaborada pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual fica anexa a esta ata (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. -----

(411/2016/11/30)5.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE DE UM TERRENO RÚSTICO. LOCAL: ATOLEIRO, NA FREGUESIA DE CANAS DE SENHORIM. COMPROPRIETÁRIO: AIRES DA CRUZ PAIS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8189, datada de 10 de novembro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade de um terreno rústico – Registo de entrada a responder: 9.864, de 09/11/2016. -----*

---- *Requerente: Aires da Cruz Pais -----*

---- *Local: “Atoleiro”, na Freguesia de Canas de Senhorim -----*

---- *I. Solicitação do requerente: -----*

---- *1. A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios, de acordo com o número 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º 64/2003, de 23*



Reunião de 30/11/2016

de Agosto e pela Lei n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro. O parecer só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

---- II. Parecer dos Serviços: -----

---- 1. O requerente, para efeitos da realização de escritura de usucapião, necessita do devido parecer da Câmara Municipal para efeitos da constituição do regime de propriedade do artigo rústico, na sua proporção de 1/3, conforme já discriminada na Caderneta Predial Rústica emitida pela Autoridade tributária e aduaneira. -----

---- 2. Assim sendo, o requerente solicita parecer favorável de constituição de regime de propriedade do terreno rústico, sito ao “Atoleiro”, artigo n.º 47, localizado na Freguesia de Canas de Senhorim, na proporção de 1/3 a seu favor. -----

---- 3. Salvo melhor opinião, não vejo qualquer inconveniente na pretensão, pelo que sou de opinião que se poderá emitir um parecer favorável. -----

---- 4. Mais informo que a constituição de propriedade não conduz ao fracionamento físico da propriedade comum, nem confere quaisquer direitos de construção ou divisão em lotes com vista ao mesmo fim. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto à constituição de propriedade, em nome do requerente Aires da Cruz Pais, de um prédio rústico, sito ao “Atoleiro”, artigo n.º 47, localizado na Freguesia de Canas de Senhorim, na proporção de 1/3 a seu favor, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8199, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

6 – LICENCIAMENTOS DIVERSOS

6.1.DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR DELIBERAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da delegação de competências, por deliberação de 04 de novembro de 2013, designadamente: licenças especiais de ruído, no âmbito do disposto no artigo 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, alargamento de horário de funcionamento ao abrigo do disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal dos Horários e um licenciamento municipal, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. -----

---- Na parte relativa às deliberações referentes ao ABC ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

(412/2016/11/30)6.2.ISENÇÕES CONCEDIDAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DO ARTIGO 5.º, DO REGULAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS E OUTROS REGULAMENTOS – RATIFICAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes, ratificar as isenções concedidas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 5.º, do Regulamento de Taxas Municipais e outros regulamentos, as quais ficam anexas a esta ata (Anexo IX),



Reunião de 30/11/2016

fazendo dela parte integrante. -----

---- Regressou à reunião o Senhor Vereador Artur Jorge dos Santos Ferreira. -----

(413/2016/11/30)6.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES EM NELAS – REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. LOCAL: ARRUAMENTOS EM NELAS – AV.^a D. MARIA II E AV.^a PROF. DR. FORTUNATO DE ALMEIDA – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8118, datada de 08 de novembro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- *“Pedido de autorização – Pedido de instalação da rede de infraestruturas de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes em Nelas – Requerente: NOS, Comunicações, S.A. Local: Arruamentos em Nelas – Av.^a D. Maria II e Av.^a Prof. Dr. Fortunato de Almeida -----*

---- *Pretensão: A empresa comunica que pretende instalar cabos de comunicações eletrónicas sobre a apoio existentes concessionadas à Portugal Telecom, para oferta de serviço de televisão, internet e telefone, em arruamentos em Nelas, conforme projeto em anexo. -----*

---- *Enquadramento Legal: -----*

---- *O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009), estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios -----*

---- *CAPÍTULO III - Acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *Artigo 13.º - Direito de acesso a infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas -----*

---- *1 — As entidades referidas no artigo 2.º estão obrigadas a assegurar às empresas de comunicações eletrónicas o acesso às infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que detenham ou cuja gestão lhes incumba. -----*

---- *2 — O acesso referido no número anterior deve ser assegurado em condições de igualdade, transparência e não discriminação, mediante condições remuneratórias orientadas para os custos, nos termos do artigo 19.º -----*

---- *3 — Os procedimentos para a obtenção do direito de acesso devem ser céleres, transparentes e adequadamente publicitados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 20 dias após a efetiva receção do pedido de acesso, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º -----*

---- *4 — Pela utilização de infra -estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais é devida a taxa a que se refere o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, não sendo, neste caso, cobrada qualquer outra taxa, encargo, preço ou remuneração. -----*

---- *5 — Aos casos referidos no número anterior não é aplicável o disposto no artigo 19.º do*



Reunião de 30/11/2016

presente Decreto-Lei. -----
 ----- Conclusão: Tendo em consideração que trata da passagem de cabos, em apoios existentes, concessionados da Portugal Telecom, não vejo inconveniente na pretensão, desde que cumpra com o disposto nas peças escritas e desenhadas, bem como quaisquer normas e regulamentos aplicáveis à instalação de equipamentos e sistemas de redes das redes de comunicações eletrónicas. -----

---- a) Deverá obter a devida autorização da Portugal Telecom; -----
 ---- b) Os trabalhos não deverão impedir o trânsito no arruamento, devendo a obra ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. -----
 ---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex..” -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação da rede de infraestruturas de comunicações eletrónicas – Alojamento em infraestruturas existentes em Nelas, em que é requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A. para arruamentos em Nelas, na Av.^a D. Maria II e Av.^a Prof. Dr. Fortunato de Almeida, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8118, datada de 08 de novembro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais. --

(414/2016/11/30)6.4.OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE TUBO NA VIA PÚBLICA – TRAVESSIA PARA TERRENO. REQUERENTE: MARTA SOFIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SIMÕES. LOCAL: RUA DA FONTE DA EIRA, EM NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8058, datada de 03 de novembro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ocupação da via pública – Instalação de tubo na via pública – Travessia para terreno. Requerente: Marta Sofia da Conceição Marques Simões. Local: Rua da Fonte da Eira, em Nelas -----

---- I. Petição -----
 ---- A requerente pretende abrir uma vala na via pública, a fim de colocar uma conduta que permita o alojamento de outros tubos, para dotar o terreno em frente de abastecimento de água e eletricidade. -----

---- II. Análise da pretensão -----
 ---- A utilização do subsolo, dos solos, sob redes viárias municipais ou de outros bens do domínio público municipal, pelos particulares, quando delas não estejam isentas por diploma legal, ficarão obrigadas ao pagamento das taxas estabelecidas na respetiva tabela. -----

---- No local passam as condutas de águas/esgotos e gás. -----

---- III. PARECER DOS SERVIÇOS -----
 ---- Trata-se de um ramal privado para dotar um terreno rústico de infraestruturas, não sendo uma obra imprescindível ou impreterível. Assim sendo deixo à consideração de V. Ex.^a aprovar ou não a pretensão. -----

---- Caso V. Ex.^a concorde, a requerente deverá: -----

---- a) Atendendo à hipótese de durante os trabalhos de abertura da vala poderem-se vir a



Reunião de 30/11/2016

provocar ruturas nas redes de águas e esgotos, deverá o requerente, previamente à sua realização, solicitar a estes serviços vistoria ao local de forma a informar do cadastro das infraestruturas; -----

---- b) Caso os trabalhos impeçam o trânsito no arruamento, a obra deverá ser devidamente sinalizada, de acordo com o decreto Regulamentar 22-A/98 de 01 de Outubro, alterado pelo D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Deverá informar da GNR local do dia da realização dos trabalhos; -----

---- c) As obras deverão ser devidamente identificadas com painel informativo onde conste o tipo de trabalhos e a empresa responsável pela sua execução; -----

---- d) O requerente deverá solicitar a estes serviços a presença no local de um técnico desta Câmara Municipal, quando da realização dos trabalhos de reposição das condições iniciais, de forma a certificarem-se de que a vala seja devidamente compactada e pavimentada, após a colocação dos tubos; -----

---- e) Tratando-se de um ramal privado, deverá prestar caução, mediante garantia bancária, numerário ou outro meio que garanta a caução, no valor dos trabalhos de reposição de solos e pavimento, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras. -----

---- Deverá ainda proceder ao pagamento anual da respetiva taxa municipal devida pela ocupação do subsolo, com as seguintes dimensões: - Comprimento da vala = 5,20 metros.- Profundidade média da vala = 1,00 metros; - Largura da vala = 0,50 metros. -----

---- O valor da caução é de 54,60 €. Após conclusão dos trabalhos, poderá solicitar aos Serviços que realizem a vistoria ao local, para verificar a correta reposição do pavimento, com a finalidade de libertar a respetiva caução. -----

---- NOTA: O não cumprimento de algum dos pontos anteriores implica no imediato embargo das obras. -----

---- Note-se, é da responsabilidade do requerente o pagamento de qualquer indemnização por danos a terceiros que decorram dos trabalhos. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que, de acordo com a informação dos Serviços, não via qualquer obstáculo. Há uma caução. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de ocupação da via pública – Instalação de tubo na via pública – Travessia para terreno, em que é requerente: Marta Sofia da Conceição Marques Simões e no local: Rua da Fonte da Eira, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8058, datada de 03 de novembro de 2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -

(415/2016/11/30)6.5.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE TERESA MARIA CORREIA SILVA SIMÃO – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8496, datada de 23/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de Teresa Maria Correia Silva Simão (P_ARB_021093) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de Teresa Maria Correia Silva Simão (P_ARB_021093), na zona da Cabreira, na Freguesia de Nelas,



Reunião de 30/11/2016

concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada da parcela, tenho a informar o seguinte: -----

- 1. A área total a (re)arborizar é de 0,52 ha, com a espécie eucalipto-comum. -----
- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, a parcela está inserida em Espaço Agrícola de Produção e na rede complementar do IC12 prevista. -----
- 3. A localização da parcela na Planta de Condicionantes, não está em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), nem em REN (Reserva Ecológica Nacional), mas encontram-se inserida no itinerário complementar: IC12 -zona de servidão non edificandi. ---
- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização da parcela apresentam-se em risco baixo na carta de risco de incêndio florestal. -----
- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----
- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----
- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----
- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou tratar-se de mais 5.200 m² de eucalipto comum. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Teresa Maria Correia Silva Simão, na zona da Cabreira, Freguesia de Nelas, nos termos da informação interna n.º 8496, datada de 23/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -

(416/2016/11/30)6.6.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE JOÃO DANIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES – APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8500, datada de 23/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, que a seguir se transcreve: -

---- “Pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização, de João Daniel de Oliveira Rodrigues (P_ARB_021433) -----

---- No seguimento do requerimento apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), no âmbito da autorização prévia, e de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, para as ações de (re)arborização de João Daniel de Oliveira Rodrigues (P_ARB_021433), na União das Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, e de acordo com a localização apresentada das parcelas, tenho a informar o seguinte: -----

- 1. A área total a (re)arborizar é de 1,32 ha, a parcela 1 (0,56ha) com a espécie eucalipto-comum, e a parcela 2 (0,76ha) com a espécie pinheiro manso. -----
- 2. Após análise e enquadramento do projeto em termos de PDM, na Planta de Ordenamento, as parcelas estão inseridas em Espaço Florestal de Produção, Espaço Agrícola de Produção e Estrutura ecológica municipal. -----
- 3. A localização das parcelas na Planta de Condicionantes, estão em áreas classificadas com RAN (Reserva Agrícola Nacional), e em REN (Reserva Ecológica Nacional). -----



Reunião de 30/11/2016

---- 4. Quanto ao enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, a localização das parcelas apresentam-se em risco alto e muito alto na carta de risco de incêndio florestal. -----

---- 5. De acordo com o constante no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, não se verificam condicionantes à reflorestação. -----

---- 6. As propostas para preparação do terreno referido no projeto de instalação dos povoamentos, devem ser as adequadas para não induzirem o aumento do risco de erosão. ----

---- Face ao exposto e salvo melhor opinião e cumpridas todas as normas e condicionantes legais, nada há a opor ao projeto apresentado, no entanto uma das espécies escolhida (eucalipto) deveria ser de espécie autóctone. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente afirmou que a área total a rearborear é 13.200 m². A parcela de 5.600 m² para eucaliptos e a parcela de 7.600 m² para pinheiro manso. É a parte maior. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de João Daniel de Oliveira Rodrigues, na União de Freguesias de Santar e Moreira, nos termos da informação interna n.º 8500, datada de 23/11/2016, da Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística, Ambiente e Obras Municipais, atrás descrita. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Alexandre João Simões Borges pediu ao Senhor Presidente para fazer uma observação se lhe for permitido. Afirmou que, se de futuro, a Senhora Eng.^a Inês puder usar uma trama maior. É que depois, com a impressão a preto e branco, não se percebe muito bem onde é que é. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que votou favoravelmente estas duas propostas porque, enfim, elas estão próximas das áreas que ele considera adequadas como máximas para aplicação de manchas de eucalipto em contínuo. Uma delas tem uma área de pinheiro manso superior à de eucalipto. Por isso, votou favoravelmente. -----

7 – OUTROS ASSUNTOS

(417/2016/11/30)7.1.PEDIDO DE AGENDAMENTO DO SENHOR VEREADOR ADELINO JOSÉ BORGES AMARAL – FALTA DE CUMPRIMENTO, POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, DA DELIBERAÇÃO DE 31 DE AGOSTO – DELIBERAÇÃO: ESTABELECIMENTO DE PRAZO E PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

---- Presente um e-mail, datado de 2 de novembro de 2016, do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, que a seguir se transcreve: -----

---- “Ex.m.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas -----

---- Nos termos da lei venho solicitar o agendamento para a próxima reunião de Câmara, a realizar no dia 9 de novembro, do seguinte assunto:-----

---- - Falta de cumprimento, por parte do Presidente da Câmara, da deliberação de 31 de agosto – Deliberação: estabelecimento de prazo e pedido de parecer jurídico -----

---- Em anexo segue a proposta de deliberação: -----

---- Reunião Ordinária de 9 de novembro de 2016 -----

---- Proposta de deliberação -----



Reunião de 30/11/2016

---- Considerando que: -----

---- - A Câmara deliberou, em reunião ordinária de 31 de agosto, no ponto 8.1 da Agenda, fazer um Esclarecimento Público, a ser divulgado à população e à comunicação social, tendo também, na mesma reunião, aprovado o seu conteúdo: -----

---- - O Presidente da Câmara foi mandatado para dar execução a essa deliberação, pois a ele está reservada essa competência, nos termos da Lei, alínea b), do número 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013; -----

---- - Na reunião de 14 de setembro, requeri que o Presidente da Câmara providenciasse, de imediato, à publicação e divulgação do referido Esclarecimento Público, nos termos da deliberação da Câmara; -----

---- Considerando ainda que: -----

---- - Decorreram mais de sessenta dias após a deliberação da Câmara e a urgência do assunto; -----

---- - Está em causa a reposição da verdade, que a Câmara entendeu justificar-se, tendo em conta o conteúdo da Carta-Comunicado, mandado distribuir à população em 29 de julho, pelo Presidente da Câmara; -----

---- - Essa mesma Carta-Comunicado foi distribuída no prazo de dois dias, pois tem como móbil, que expressamente refere, os assuntos apreciados na reunião de Câmara de 27 de julho, portanto, dois dias antes. -----

---- Proponho que a Câmara delibere: -----

---- 1 – Estabelecer um prazo máximo de duas semanas, para que o Presidente da Câmara dê execução à deliberação da Câmara de 31 de agosto, nos termos da Lei, alínea b), do número 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013; -----

---- 2 – Solicitar de imediato, aos Serviços Jurídicos da Autarquia, um parecer jurídico sobre o enquadramento legal da falta de cumprimento, por parte do Presidente da Câmara, das deliberações da Câmara; -----

---- 3 – Que esse mesmo parecer seja presente à próxima reunião de Câmara, a realizar no dia 30 de novembro; -----

---- 4 – Que este assunto seja de novo agendado para essa reunião de 30 de novembro.”

---- Nelas, 2 de novembro de 2016. -----

---- O Vereador do Partido Socialista: Adelino José Borges Amaral.” -----

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral. -----

---- O Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral afirmou que este pedido de agendamento vem na sequência daquilo que ele acha que é uma coisa incrível, que é o Senhor Presidente de Câmara não respeitar e não cumprir aquilo que são as deliberações de Câmara. A Câmara decidiu e aprovou a distribuição de uma Nota esclarecedora sobre aquilo que foi uma tomada de posição pública do Senhor Presidente de Câmara a propósito das deliberações de Câmara. Pensa que é um direito que assiste à Câmara e essa deliberação de Câmara não foi cumprida. O Senhor Presidente declarou ali que, proximamente, iria fazer essa distribuição, até agora não o fez. Portanto, ele, Vereador Adelino Amaral, acha que a Câmara deve tomar posição inequívoca sobre isto e deve estabelecer um prazo de duas semanas para que essa Nota seja distribuída e também para que seja pedido um parecer sobre qual é o enquadramento legal da falta de cumprimento das deliberações da Câmara por parte do Senhor Presidente porque, ele, Vereador Adelino Amaral, não está ali com motivações para ir



Reunião de 30/11/2016

ao Ministério Público apresentar queixas e saber porque é que o Senhor Presidente fez e não fez e se abusou do poder, ou não abusou e se está a cumprir com o seu mandato de forma correta e democrática. Não está muito interessado nisso. Mas gostaria também que o Senhor Presidente de Câmara respeitasse minimamente as deliberações do Órgão. Parece-lhe que isto é uma situação grave porque foram feitas acusações graves aos Senhores Vereadores, a ele próprio e aos outros Senhores Vereadores, que merecem o desmentido com o teor que a Câmara aprovou. Pede para que os Senhores Vereadores aprovevem esta proposta de deliberação que, de facto, estabelece um prazo de duas semanas para que essa comunicação seja divulgada e distribuída e também para que haja um parecer jurídico para se saber qual é que é o enquadramento legal da falta de cumprimento do Senhor Presidente da Câmara das deliberações de Câmara. E que, com esse parecer, a Câmara volte a falar nisto no caso do Senhor Presidente de Câmara, entretanto, não promover a publicação dessa Nota Explicativa. ---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. Afirmou que, então, a proposta é o estabelecimento de quinze dias, a partir desta data, para que seja feita a publicação em falta e ainda o pedido de parecer jurídico relativamente às consequências da falta de cumprimento das deliberações de Câmara. ----- ---- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva e da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sofia Relvas Marques, aprovar uma proposta do Senhor Vereador Adelino José Borges Amaral, para que, no prazo de quinze dias, a partir da presente data, seja dado cumprimento à deliberação em falta e seja pedido o parecer jurídico acerca das obrigações e das consequências pelo incumprimento por parte do Senhor Presidente da Câmara das deliberações da Câmara. -----

8 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente afirmou que a Ordem de Trabalhos estava esgotada. Perguntou se alguém presente no Público queria usar da palavra. ----- ---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte cumprimentou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores. Afirmou que ficou muito satisfeito e acha que o Senhor Presidente está no bom caminho hoje ao tomar uma posição de marcar uma reunião com todos os Senhores Vereadores para resolver problemas camarários. Em segundo lugar, queria dizer que foi detetado na segunda-feira, numa rua que não sabe o seu nome, que vai de Canas de Senhorim para a Urgeiriça, em que uma tampa de esgoto arreou. Automaticamente e com rapidez, essa tampa foi reposta. Só que há um erro porque é em plena curva dessa rua e só ficou um sinal em cima da tampa e de noite, principalmente, quem não conhece a rua e que não saiba que está esse sinal em cima da tampa, pode criar um acidente. Chamava a atenção que devia haver sinais antecedentes a sinalizar o que se ali se encontra. Queria também dizer que o Centro de Saúde de Canas de Senhorim tem já há cerca de um ano para cá um Médico a fazer nove horas por semana, dando apoio aos Ex-Trabalhadores da ENU, ou seja das 17 horas às 20 horas, de terça a quinta-feira. Queria também dizer que as fossas que a Câmara vai restaurar sem ser da Endesa, fazia parte de uma obra proposta pela Câmara. Sobre o IMI, não conhece a lei, por isso não se pode estar a pronunciar, ou seja, o Governo impôs à Câmara a taxa de 0,45%. Ele, como não conhece a lei, acha que não deveria ter ido a votação conforme foi, mas



Reunião de 30/11/2016

ele desconhece a lei e, se calhar, era obrigado a ir a votação na mesma. O IMI foi uma das grandes bandeiras do Senhor Presidente da Câmara em campanha eleitoral. Sabia o motivo pelo qual o Senhor Presidente não podia baixar o IMI, mas foi uma das grandes bandeiras do Senhor Presidente da Câmara em campanha eleitoral. Embora o Senhor Presidente não tenha culpa mas foi uma promessa e não a cumpriu, ou não a vai cumprir. Gostaria de saber se faz parte do Orçamento de 2017 o tão falado cemitério de Canas de Senhorim. Também uma das promessas da campanha eleitoral do Senhor Presidente. Sobre as ETAR,s também foi uma das promessas em campanha que o Senhor Presidente, no prazo de 4 anos, ia resolver o problema das ETAR,s do nosso Concelho. Também não as conseguiu fazer. Era só isso. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu à Senhora D. Arlete Garcia para proceder à leitura da minuta da ata. Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às treze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na 1.ª reunião desta Câmara Municipal, realizada em 04 de novembro de 2013, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Assistente Técnica, em substituição da Técnica Superior, responsável pela Unidade Orgânica Administrativa e Financeira/Recursos Humanos e Saúde,
